



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 88

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1963

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 13.660-63, resolve,

N.º 503 — Lotar na Divisão de Planejamento, o Engenheiro nível 18-B Francisco de Faria Vaz, com anterior exercício na Divisão de Estudos e Projetos.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo n.º 8.898-48, resolve:

N.º 504 — Aposentar — na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com o disposto no artigo 181, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, João de Souza Paixão, matrícula número 1.160.892, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 22.2.61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 31.616-62, resolve:

N.º 505 — Designar o Dr. Procurador Alberto Boruchovitch, o Escriturário nível 10-B, Renato Ramos Presave e o Almojarife nível 16, Citrocha, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão designada a prosseguir os trabalhos da comissão de revisão do processo administrativo que resultou a demissão ex-vigia referência 17, da Tabela Especial de Mensalistas Dirson Martins, instituída pela Portaria n.º 1.574 de 8 de novembro de 1962.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 10.974-53, resolve:

N.º 506 — Designar o Engenheiro Manoel Carneiro Novais, amparado pela Lei n.º 4.049-62, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fis-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

calização sediado em Andradina — S.P., na jurisdição do 8.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto no item II, do artigo 13,

da Circular DG-9-63 e tendo em vista o constante do Processo n.º 17.173-63, resolve:

N.º 507 — Autorizar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, a prestação de serviços extraordinários, no período de 1.4.63 a 31.12.63, aos servidores da Divisão de Trânsito, mediante as gratificações abaixo indicadas.

Nome	Matrícula	Gratificação
		CR\$
Mário Rodrigues Estebancz	1.165.490	7.466,70
Douglas Edward Hoedemaker	1.192.196	8.400,00
João Climaco da Cruz Marques	1.952.280	8.400,00
Egídio Malolino	2.045.137	7.000,00
Maurílio D'Almeida	2.179.217	7.000,00

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, de acordo com as Instruções Administrativas, que dispõem acerca da criação e extinção de depósitos, aprovado pelo C.E., em 18.5.58, e tendo em vista o constante do Processo n.º 6.244-63, resolve:

N.º 508 — Criar na jurisdição da Administração do Centro Rodoviário de Brasília, Distrito Federal, um Depósito com o prefixo D-8 — Centro Rodoviário de Brasília.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista a resolução do C.E., exarada no Processo n.º 4.996-63, resolve:

N.º 509 — Criar na jurisdição do 6.º Distrito Rodoviário Federal, um Escritório de Fiscalização, com o prefixo (EF-6-3), sediado em Patos — MG.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 44.746 de 25.10.58, conforme autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais

aos Técnicos diretamente interessados nas Obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias e tendo em vista o constante do Processo n.º 53.090-62, resolve:

N.º 510 — Conceder ao Engenheiro Nível 18-B Antônio Lacerda de Melo, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, no período de 25.10.58 a 1.7.59.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 33.838 de 1960, resolve:

N.º 511 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 14, de 9 de janeiro de 1963, publicada no Boletim Administrativo n.º 1, da mesma data que removeu a pedido, o Trabalhador nível 1, Francisco Valentim da Silva, do 4.º Distrito Rodoviário Federal, para o 9.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, e tendo em vista o constante do Processo n.º 5.740-61, resolve:

N.º 512 — Reduzir a pena disciplinar aplicada ao Engenheiro nível 17-A Manoel Machado Ramalho de Azeve-

do na forma do disposto no item III, do artigo 201 e artigo 205, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, de 60 (sessenta) dias, para 15 (quinze) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 15.255-63,

N.º 513 — Dispensar o Engenheiro Nível 17-A, José Gondim Maia da função de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 3.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 514 — Designar o Engenheiro nível 17-A, José da Silva Thé, para exercer a função de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 3.º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 16.698-63,

N.º 515 — Dispensar o Engenheiro nível 17-A — Salvan Borborema da Silva, da função gratificada de Chefe da Seção de Cooperação Municipal (S.C.A.E.-2), símbolo 2-F, do Serviço de Coordenação das atividades Estaduais, da Divisão de Cooperação.

N.º 516 — Designar o Engenheiro nível 17-A, Salvan Borborema da Silva, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção das Atividades dos Estados (S.C.A.E.-1), símbolo 2-F, do Serviço de Coordenação das Atividades Estaduais, da Divisão de Cooperação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo n.º 710-60, resolve,

N.º 517 — Aposentar na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com o disposto no artigo 181, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, José Pimentel, matrícula n.º 1.016.217, na função de Ajudante, referência 18, da Tabela Especial de Mensalistas, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 28.10.59. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

combinado com o artigo 7.º, do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 16.697-63,

N.º 519 — Designar a Engenheira Raimunda Nonata Barboza Monteiro, amparada pela Lei n.º 4.069-62, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Técnico (S.O. D.-2), símbolo 2-F, do Serviço de Obras por Delegação, da Divisão de Cooperação.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 16.699-63,

N.º 520 — Designar a Arquiteta Solange Vieira, amparada pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cooperação Municipal (S.O.A.E.-2), símbolo 2-F, do Serviço de Cooperação das Atividades Estaduais (S.C.A.E.-), da Divisão de Cooperação. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6.º, do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo n.º 17.911-63, resolve:

N.º 521 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o disposto no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28-10-52, Virgílio Firmiano Sant'Anna matrícula número 1.040.758, no Cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no item II, do artigo 13, da Circular DG-9.-63 e tendo em vista o constante do Processo número 8.457-63, resolve:

N.º 522 — Autorizar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, a prestação de serviços extraordinários, no período de 15-4-63 a 31-12-63, a Engenheira, Nível 17-A Clery Silva Teixeira de Freitas, com exercício na Administração Central, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 20.821.63, resolve:

N.º 523 — Remover a pedido, a Escrevente-Datilógrafa Nível 7 Maria Celeste Guanaes Neiva, do 6.º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central, com lotação na Divisão de Administração e exercício no Serviço do Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, de acordo com as Instruções Administrativas que dispõem acerca da Criação e extinção de depósitos, aprovados pelo C. E., em 16-5-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 18.672-63, resolve:

N.º 524 — Criar na jurisdição do 6.º Distrito Rodoviário Federal, o Depósito sediado em Prata, com o prefixo DR-6-14.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 14.877-63, resolve:

N.º 525 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete ao Motorista Nível 12 José Maria Teixeira, no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) devendo o constante na presen-

te portaria, ser considerado efetivo, a partir de 6-3-63.

N.º 526 — Conceder ao Motorista Cypriano de Souza Neves, amparado pela Lei n.º 4.069-62, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 6-3-63.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 53.603-62.

N.º 527 — Remover a pedido, a Escrevente Berta Sobreira de Oliveira, amparada pela Lei n.º 3.967-61, do 4.º Distrito Rodoviário Federal, para o 17.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 528 — Remover ex-offício, o Assistente Comercial Nível 12-A Antônio Geraldo Garcia, do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central, com exercício na Divisão de Aproveitamento.

N.º 529 — Lotar na Divisão de Construção, o Desenhista Nível 12 Antônio Pinto de Oliveira Filho, com anterior exercício na Divisão de Estudos e Projetos.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com artigo 7.º, do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 16.700-63, resolve:

N.º 530 — Dispensar o Engenheiro Manoel Nunes Poyares Netto, amparado pela Lei n.º 4.069-62, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle Técnico (S. O. D.-2), símbolo 2-F, do Serviço de Obras Delegadas (S. O. D.), da Divisão de Cooperação.

N.º 531 — Designar o Engenheiro Manoel Nunes Poyares Netto, ampa-

rado pela Lei n.º 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Cooperação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo n.º 17.049-63, resolve:

N.º 532 — Lotar no 5.º Distrito Rodoviário Federal, os servidores abaixo relacionados, com anterior exercício na C.E. da BR-5, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-3-63.

Manoel Francisco de Oliveira, matrícula n.º 1.019.791.

Agripino Macêdo, matrícula número 1.019.802.

João do Vale, matrícula número 1.019.90.

Ricardo Pinheiro de Queiroz, matrícula n.º 1.019.985.

Manoel Fluzza da Silva, matrícula n.º 1.020.002.

Teodorico Carneiro Nery, matrícula n.º 1.020.105.

José Marcelino Gonçalves, matrícula n.º 1.020.169.

Antônio Pereira da Silva, matrícula n.º 1.020.263.

Genaro Ferreira da Silva, matrícula n.º 1.020.322.

José de Santana, matrícula número 1.020.354.

Raimundo Vieira dos Santos, matrícula n.º 1.020.390.

José da Silva, matrícula número 1.019.848.

José Gregório dos Santos, matrícula n.º 1.020.255.

Francisco de Assis Tolentino, matrícula n.º 2.109.257.

Israel Pereira da Silva, matrícula n.º 2.134.319.

Cristovão Soares de Jesus, matrícula n.º 2.109.303.

Januário Antônio Macêdo, matrícula n.º 2.109.305.

João Bernardes da Silva, matrícula n.º 2.109.308.

Antônio Lima dos Santos, matrícula n.º 2.109.310.

José Acélio Ribeiro, matrícula número 2.109.311.
 Antonio Bispo de Santana, matrícula nº 2.109.312.
 Astério Ferreira de Carvalho, matrícula nº 2.109.313.
 Manoel Bispo dos Santos, matrícula nº 2.109.314.
 Jovino Honório Bispo, matrícula número 2.109.315.
 Francisco Pinto de Carvalho, matrícula nº 2.109.316.
 João Gonçalves, matrícula número 109317.
 Antonio Teodoro da Silva, matrícula nº 2.109.319.
 Luiz Calazans Mota, matrícula número 2.109.321.
 Estanislau Alves de Brito, matrícula nº 2.109.322.
 Vicente José de Queiroz, matrícula nº 2.109.323.
 Antonio Nunes, matrícula número 2.109.324.
 João Bispo de Santana, matrícula nº 2.109.325.
 José Catarino de Santana, matrícula nº 2.109.326.
 Manoel Augusto Gomes, matrícula nº 2.109.327.
 Crisostomo Nunes dos Santos, matrícula nº 2.109.328.
 Antonio José das Neves, matrícula nº 2.109.329.
 Nelson Bispo dos Santos, matrícula nº 2.109.332.
 Diogo Cliraco Silva, matrícula número 2.109.333.
 Manoel Bispo de Santana, matrícula nº 2.109.334.
 João Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2.109.335.
 Felix Vitorino de Souza, matrícula nº 2.109.336.
 Joaquim Florentino Fernandes, matrícula nº 2.109.337.
 Antonio Nascimento Ribeiro, matrícula nº 2.109.338.
 Rodolfo Afonso dos Santos, matrícula nº 2.109.339.
 Severiano Marques Simões, matrícula nº 2.109.340.
 Manoel Sabino Maciel, matrícula nº 2.109.341.
 José Pereira de Souza, matrícula nº 2.109.342.
 Estevão Invenção de Souza, matrícula nº 2.109.343.
 José Palmeira, matrícula número 2.109.344.
 José dos Santos, matrícula número 2.109.345.
 Otávio Gomes da Silva, matrícula nº 2.109.347.
 José Batista Ribeiro, matrícula número 2.109.346.
 José Ferreira Matos, matrícula número 2.109.348.
 André de Oliveira Forte, matrícula nº 2.109.349.
 Scrvillo Ferreira de Souza, matrícula nº 2.109.599.
 Carmelito Silva, matrícula número 2.134.320.
 Adão das Virgens, matrícula número 2.134.321.
 Adelino Santiago Costa, matrícula nº 2.134.322.
 Carlos Ferreira dos Prazeres, matrícula nº 2.134.323.
 Cosme Graçiliano dos Santos, matrícula nº 2.134.324.
 Euclides Alves de Santana, matrícula nº 2.134.325.
 Altor Rodrigues da Encarnação, matrícula nº 2.134.326.
 Manoel Pedro da Encarnação, matrícula nº 2.134.327.
 Juracy Pereira de Souza, matrícula nº 2.134.328.
 Rinaldo Lima, matrícula número 2.134.330.
 Aristides Caribé da Rocha, matrícula nº 2.134.331.
 Máximo Fagundes, matrícula número 2.134.336.
 Pedro Bispo França, matrícula número 2.134.341.
 João da Cruz Marques Simões, matrícula nº 2.134.342.
 Eordino Correia dos Santos, matrícula nº 2.134.343.

João das Neves, matrícula número 2.134.344.
 Antonio Oliveira Cunha, matrícula nº 2.134.345.
 Felipe Rodrigues dos Santos, matrícula nº 2.134.347.
 Sebastião de Jesus Santana, matrícula nº 2.134.346.
 Julião de Lima, matrícula número 2.134.350.
 José Lopes dos Santos, matrícula nº 2.134.374.
 José de Jesus, matrícula número 2.134.375.
 José Ribeiro dos Santos, matrícula nº 2.134.376.
 Virgílio de Santana Neves, matrícula nº 2.134.334.
 Roberto Ferreira Lassance, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 35.663-60,

Nº 533 — Lotar no Gabinete da Diretoria Geral, com exercício na Inspeção Técnica, o Servente Algemiro Paulo Brito, amparado pela Lei número 4.069-62, com anterior exercício na Divisão de Administração.

Tendo em vista o constante do Processo nº 20.177-63,

Nº 534 — Remover a Escrevente-Dactilógrafa Zilah Soares Buck, amparada pela Lei nº 3.967-61, da Administração Central, para o 14º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no item II, do art. 13, da Circular DG-9-63, e tendo em vista o constante do Processo nº 18.085-63, resolve:

Nº 535 — Autorizar na forma do disposto no item I, do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a prestação de serviços extraordinários, no período de 1-4-63 a 30-6-63, aos servidores abaixo discriminados, mediante as gratificações abaixo indicadas:

Raimundo Nonato Lemos de Almeida — Cr\$ 11.666,80.

Daniel Flores Fausto — Cr\$ 7.000,00.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 8.850-63,

Nº 536 — Remover, a pedido, o Oficial de Administração nível 14 — Barsanulfo Pereira Gomes, do 12º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central.

Tendo em vista o constante do Processo nº 8.849-63,

Nº 537 — Mandar servir em Brasília, na Administração do Centro Rodoviário, o Oficial de Administração nível 14 — Barsanulfo Pereira Gomes, lotado na Administração Central.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em

vista o constante do Processo número 17.826-63, resolve:

Nº 538 — Designar o Mecânico de Máquina, nível 10-C — José Tassar, para exercer a função de Substituto do Encarregado da Seção de Equipamento Mecânico do 1º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 25-4-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e considerando que as medidas preconizadas no art. 14, do Decreto nº 40.995-57, não foram na época própria, integralmente cumpridas, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 57.505-61,

Nº 539 — Expedir a presente portaria a José Coutinho de Lyra, matrícula nº 1.993.267, que a partir de 1º de março de 1957, passou a exercer a função de Carpinteiro, referência 23 na Tabela Especial de Mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por força do Decreto nº 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no D.O. de 1º de março de 1957 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no D.O. de 8-11-60.

Tendo em vista o constante do Processo nº 32.628-62,

Nº 540 — Expedir a presente portaria a Vital Barbosa, matrícula número 1.015.690, que a partir de 1º de março de 1957, passou a exercer a função de Ferreiro, referência 21, na Tabela Especial de Mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por força do Decreto número 48.976, de 29-9-60, publicada no D.O. de 8-11-60.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 542 — Cancelar a gratificação mensal concedida ao Contador nível 17 Geraldo José Braga Quintella, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 15-2-63.

Nº 543 — Conceder a Contadora nível 17, Hilma de Oliveira Mirás, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-4-63.

Tendo em vista o constante do Processo nº 9.064-63,

Nº 541 — Considerar o Oficial de Administração nível 14 do QP-MVOP, Octavio da Silveira, chefe da Seção de Cópias (D.E.P.-1), do Serviço de Arquitetura e Paisagismo (S.A.P.), da Divisão de Estudos e Projetos, no período de 17-10-58 a 19 de abril de 1960.

Tendo em vista o constante do Processo nº 1.795-63, resolve:

Nº 544 — Tornar sem efeito a Portaria nº 443, de 1º de abril de 1963, que removeu, a pedido, o Servente Francisco Martins de Lima, amparado pela Lei nº 3.967-61, da Administração Central, Divisão de Aproveitamento Federal, para o 7º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista a resolução do Conselho Rodoviário Nacional, exarada

em reunião de 29-3-63, no Processo nº 42.067-62, resolve:

Nº 549 — Extinguir a Residência (R-5/4), sediada em Itaberaba, na jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 546 — Dispensar a pedido, o Engenheiro nível 18-B, Murilo Bretas Peixoto, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 2-F, do Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico.

Tendo em vista o constante do Processo nº 17.667-63,

Nº 545 — Designar o Engenheiro Altamiro Veríssimo da Silveira, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 547 — Lotar na Divisão de Administração, o Engenheiro nível 18-B Murilo Bretas Peixoto, com anterior exercício na Divisão de Equipamento Mecânico.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 17.668-63,

Nº 550 — Designar o Engenheiro Altamiro Veríssimo da Silveira, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor-Técnico do Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 13.808-63,

Nº 551 — Designar o Engenheiro nível 17-A Atahualpa Albuquerque Maranhão, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), símbolo 2-F, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto na alínea "b", do art. 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 13.865-63, resolve:

Nº 552 — Aposentar na forma do disposto no item III, do art. 176, combinado com o disposto no item III, do art. 178, ambos da Lei número 1.711, de 28-10-52, José de Barros Lobo, matrícula nº 1.012.811, no cargo de Guarda nível 12, do Quadro de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto na alínea "b", do art. 6º, do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 12.548-63,

Nº 553 — Exonerar a pedido na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Coloman Costa Aguiar, matrícula número 2.019.336, da função de Escrevente, amparado pela Lei nº 4.069, de 1962, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-3-63.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 13.225-63,

N.º 554 — Exonerar a pedido, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, Rafael Drumond Tapioca, matrícula n.º 2.108.409, da função de Escrevente, amparado pela Lei número 3.967-61, desta Autarquia.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 13.566-63,

N.º 555 — Demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, Angelo Nunes, matrícula n.º 2.119.107, da função de Trabalhador, amparado pela Lei n.º 3.967-61, por ter infringido o disposto no item II e parágrafo 1.º, do artigo 207, ambos da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

N.º 556 — Demitir na forma do disposto no item "V", do artigo 201, Adonias Carvalho, matrícula número 2.119.100, da função de Mecânico, amparado pela Lei n.º 3.967-61, por ter infringido o disposto no item II, e parágrafo 1.º do artigo 207, ambos da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

N.º 557 — Demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, Manoel Alves Costa, matrícula número 2.119.111, da função de Trabalhador, amparado pela Lei n.º 3.967-61, por ter infringido o disposto no item II, e parágrafo 1.º do artigo 207, ambos da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 11.750-63,

N.º 558 — Demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, Severino Elias de Queiroga, matrícula número 2.088.724, da função de Auxiliar de Administração, amparado pela Lei n.º 3.967-61, por ter infringido o disposto no item II, e parágrafo 1.º do artigo 207, ambos da Lei número 1.711, de 28-10-52. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem resolve:

De acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6.º, do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952:

N.º 58-NM — Nomear o Engenheiro — Nível 17-A — Wilmar José Elias, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 16.º Distrito Rodoviário Federal.

De acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6.º, do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

N.º 595 — Exonerar a pedido, o Engenheiro — Nível 17-A — Louival Torres Malschitzki, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe de 16.º Distrito Rodoviário Federal.

De acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no artigo 7.º do Decreto número 48.127, de 19.4.60:

N.º 586 — Dispensar a pedido, o Engenheiro — Nível 17-A — Wilmar José Elias — da função gratificada símbolo 1-F, de Assessor Técnico, de Chefe do 16.º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance — Diretor-Geral

Seção do Pessoal

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1963

O Chefe do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 8.º, do Decreto n.º 50.562, de 9-5-61 e tendo em vista o constante do Processo número 73.972-62, resolve:

N.º 6 — Conceder na forma do disposto no Decreto n.º 51.624, de 18 de dezembro de 1962, a Bibliotecária contratada Marly Tapajós de Souza, amparada pela Lei n.º 4.069-62, a gratificação especial de nível universitário, na base de 15% de seus vencimentos, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 18-12-62. — José Ignacio da Silva Filho, Chefe.

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1963

O Chefe do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 8.º, do Decreto n.º 50.562, de 8-5-61, resolve:

N.º 11 — Conceder na forma do disposto no Decreto n.º 50.562, de 8-5-61, a Engenheira Raimunda Nonata Barbosa Monteiro, amparada pela Lei número 4.069-62, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 18-7-62. — José Ignacio da Silva Filho, Chefe.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM N.º 75

DIRETORIA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alínea "b" do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 239 — Autorizar o Serviço do Pessoal, a apostilar no histórico funcional do servidor — Miguel do Nascimento — matrícula n.º 22.313, que o mesmo goza de estabilidade funcional, visto contar mais de cinco (5) anos de serviço público, na forma da Lei n.º 4.069-62.

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 240 — Desligar dos serviços, a partir de 19.3.63, por ter sido aposentado por esta Autarquia nos termos do Decreto n.º 1.420-62, o 2.º Cozinheiro — Severino Gonçalves de Lima — matrícula n.º 15.546.

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 244 — Dertogar, a pedido, na forma do artigo 158, do Código Comercial, o Mandato Mercantil de Agente em Vitória, Estado do Espírito Santo, conferido ao Senhor — Antônio Tenório de Albuquerque.

N.º 245 — Designar o Chefe de Escritório da Agência de Vitória, Senhor — Roberto Guanapara — matrícula n.º 397, para responder pelas atribuições pertinentes ao Mandato Mercantil de agenciamento da Autarquia, na qual parte

N.º 243 — Dispensar, a pedido, o Economista — Doutor Antônio de Holanda Cavalcanti, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Diretor. — Maacyr Montenegro Neto — Diretor.

DESPACHOS

"Pedidos de Certidão" — (Certifique-se em termos).

Donisete Sant'Anna Dias — Viúva do servidor inativo — João Dias da Silva — matrícula n.º 13.018 — Solicita certidão dos vencimentos a que faria jus o "de cujus", se vivo fosse, para fins de prova junto ao IAPM. — (P. 7.076-63).

Idalina Ferreira Neves — Viúva do servidor — Waldemiro Serafim Neves — matrícula n.º 5.365 — Solicita certidão dos vencimentos a que faria jus o "de cujus", se vivo fosse, para fins de prova junto ao I.A.P.M. — (P. número 8.939-63).

Neuza e Neide Falcão de Vasconcelos — filhas do falecido servidor Luiz Alves de Vasconcelos — matrícula n.º 6.678 — Solicita certidão de tempo de serviço do "de cujus", prestado em Z.R.A., para fins de prova junto ao I.A.P.M. — (P. número 5.430 de 1963).

Wilson Machado Cotta — atualmente à disposição da 25.ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro — Solicita certidão de tempo de serviço para fins de direito. — (P. 6.153 de 1963).

Salário-Família

Leopoldina Andrade de Miranda Viúva do servidor — Luiz Gonzaga de Miranda — matrícula n.º 19.521 — Pague-se o que for devido, à viúva requerente, a título de salário-família, face o parecer n.º 282 de 1963 da Procuradoria, informações e cálculos do S. P., obedecendo as determinações da Portaria n.º 612-62. — (P. número 13.924-62. — 2.º despacho).

Manoel Nonato da Silva — Pague-se o que for devido, a título de salário-família, de acordo com as informações do S. P., observando-se para efeito de cálculo, as determinações da Portaria n.º 612, de 12.7.62, a partir de janeiro de 1958. — (P. número 738 de 1963).

"Quinquênios" — (Pague-se em vista das informações).

Francisco Correia da Silva — Pague-se o 1.º quinquênio a partir de 1.º de fevereiro de 1963. — (P. número 844-63).

Luiz Ananias Costa — Pague-se o 3.º quinquênio a partir de 4.2.63 — (P. 2.378-63).

"Apresentação ao Gabinete de Identificação do Ministério da Marinha"

Ary Pereira da Silva — (P. número 10.087-63).

Tiza da Silva Paranhos — (P. número 10.816-63).

Paulo Soares de Mattos — (P. número 10.419-63).

Agrícola Ribeiro dos Santos. — Alegando ter sido servidor da Autarquia, solicita certidão de tempo de serviço — Indeferido, face as informações — (P. 2.713-63).

Aclair Tavares Gonçalves — Gratificação de insalubridade. — Habilita-se, na forma do Decreto número 43.186-58, à percepção da gratificação do Risco de Vida e Saúde. — Arquite-se. — (P. 37.573-62).

Alzenira da Silva Flores — Viúva do servidor Edson Ribeiro Flores matr. 51.980; pagamento de vencimentos e vantagens não recebidas pelo "de cujus". — Pague-se a importância de Cr\$ 100.277,10 (cem mil duzentos e setenta e sete cruzeiros e dez centavos), conforme consta de Alvará Judicial de fls. 41, fornecido pelo Juízo de Direito da Comarca de Duque de Caxias — Estado do RJ

de Janeiro, Cartório do 3.º Ofício, em duas parcelas mensais. (P. 8.772 de 1962).

Cleonildo Alcoforado de Oliveira — Ajuda de custo. — Deferido, devendo, entretanto, ser feito o encontro de contas com a importância paga a mais, por ocasião de sua exoneração "a pedido", na forma do parecer n.º 19 da Procuradoria. — (P. 36.577-62).

Deodato Magalhães — Licença para tratamento de saúde. — Concedo quinze dias de licença no período de 2 de fevereiro a 16 de fevereiro de 1963, na forma do artigo 105 da Lei n.º 1.711-52. — (P. 4.385 de 1963).

Egídia Augusta Pereira — Companheira do servidor inativo José Peres Y Acedo, matr. 12.260; salário família. — Indeferido, conforme parecer da Procuradoria. — (P. número 38.531-62).

José Caetano do Valle — Reconsideração do despacho constante do Boletim 206-76, de 31 de outubro de 1962. — Mantenho o despacho anterior. — (P. 4.713-63).

Manoel D'Oliveira Marques Júnior — Solicita cancelamento de mensalidade sindical. — Cancele-se o desconto, a partir de março pp. que vinha sendo consignado a título de mensalidades sindical, comunicando-se ao respectivo órgão de classe, face as informações. — (P. 9.857-63).

Victor Eduardo Gwyer Garcia — Autorização para se inscrever no curso de escafandrista ministrado pela Marinha de Guerra. — De acordo. — (P. 5.481-63).

Vencimentos e vantagens deixados de receber por servidor falecido. — (Apresente autorização judicial).

Celmo Peixoto — Procurador de D. Maria de Lourdes Reis de Brito, viúva do servidor inativo Albino Moraes de Brito, matr. 10.911. — (P. 421-62).

Celso Rodrigues de Cartano — Procurador de Celina Loureiro Pires Honorina Cândida de Magalhães e Eponina da Silva Loureiro, irmãs e únicas herdeiras do servidor inativo Ernesto Luiz da Costa, matrícula número 8.745. — (P. 1.855-63).

Júlia Costa — Viúva do servidor inativo Manoel Timóteo da Costa, matr. 13.634. — (P. 23.525-63).

Maria José Pereira dos Santos — Viúva do servidor Clarismundo dos Santos, matr. 9.664. — (P. 6.404 de 1963).

"Abono de permanência" — (Pague-se o abono de 20 por cento previsto no artigo 18, parágrafo 1.º da Lei n.º 4.069-62, em face de estar constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela legislação em vigor para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passou a qualidade de aposentado).

Avenildes Dantas de Araújo — A partir de 18 de abril de 1962, devendo o atrasado ser pago em duas parcelas mensais. — (P. 8.143-63).

Célio da Silva Pereira — Lotado nos Estaleiros, a partir de 18 de fevereiro de 1963. — (P. 7.028-63).

Jayme de Oliveira — A partir de 28 de setembro de 1962. — (P. 2.874 de 1963).

"Abono de permanência" — (Pague-se o abono de 20 por cento, previsto no artigo 18, parágrafo 1.º da Lei n.º 4.069-62, em face de estar constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela legislação em vigor para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passou a qualidade de aposentado).

José Americo dos Santos — Referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de novembro de 1962 devendo o atrasado ser pago em duas parcelas mensais. — (P. 35.577 de 1962).

João Batista da Silva — Referente ao período de 1 de abril de 1962

a 31 de julho de 1962. — (P. 38.197 de 1962).
 Luiz Lopes Rodrigues — Referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de novembro de 1962, sendo o montante de Cr\$ 67.230,00, segundo o cálculo de fls. 3 v, em duas parcelas mensais. — (P. 40.500-62).
 "Diferença cambial" — (Pague-se o apurado pela Contadoria).
 Christovam Colombo das Arruda França. — (P. 5.180-63).
 Gileno Figueiredo de Lima — (P. 7.463-63).
 José Luiz Cavalcanti — (P. 5.158 de 1963).
 Mário Lopes de Oliveira — (P. número 5.421-63).
 Nelson Lenza Messias — (P. número 7.331-63).

Pedidos diversos

Humberto Francesconi — Pagamento de diário. — De acordo. Providenciou-se o pagamento das diárias correspondentes. — (P. 9.767-63).

SERVIÇO DE PESSOAL
DESPACHOS DO CHEFE

Remover do Serviço de Auditoria para o Serviço de Assistência Social, o servidor Agneir Gomes da Silva, matr. 22.603.
 O servidor Raimundo Pereira Vieira, matr. 12.257, Marinho do Grupo I — PMP, entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial, de 18 de abril a 17 de outubro de 1963.
 O nome do servidor, publicado pelo item 5, do MBOletim nº 3, de 4 de janeiro de 1963, é Severino Braz de Luna, e não como saiu publicado.

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 76
DIRETORIA

Despachos — Pedidos diversos:
 Altair Castorino Gonçalves — Cancelamento de mensalidade sindical. — Cancele-se o desconto a partir de abril do corrente ano, que vinha sendo consignado, a título de mensalidade sindical, comunicando-se ao respectivo órgão, de classe face as informações. — (P. 10.541-63).
 Davino de Oliveira Pantoja — Abono de permanência. — Pague-se o abono de 30, por cento, previsto no artigo 18, parágrafo 1º, da Lei nº 4.069-62, a partir de 28 de setembro de 1962, em face de estar constatado o processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 3.905-61, Decreto número 1.420-62 e parecer 1.524-62 da Procuradoria, para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado. — (P. 10.797-63).
 José Bispo — Licença para tratamento de saúde. — Concedo 10 dias de licença de 20 de fevereiro, a 1 de março de 1963, na forma do artigo 105 da Lei nº 1.711-62. — (P. 10.422 de 1963).
 Philomena de Araújo Costa — Viúva do servidor inativo Oscar de Oliveira Costa, matr. 12.501, certificação dos vencimentos e vantagens deixados de receber pelo "de cujus". — Certifique-se em termos. — (Protocolo 8.435-63).
 Leonidas Castelo da Costa — Pagamento de um mês de ajuda de custo. — Deferido, devendo, entretanto, ser feito o encontro de contas com a importância paga a mais, por ocasião de sua exoneração "a pedido", na forma do parecer nº 19 da Procuradoria. — (P. 26.577 de 1962). — Este item substitui o publicado no Boletim 75-23, de 22 de abril de 1963, em virtude de ter sido publicado com incorreção o nome do requerente.
 Mensalidade sindical — (Averbe-se o desconto de Cr\$ 210,00, a título de Mensalidade Sindical, em favor do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro

Francisco de Assis Braga — (Protocolo 9.190-63).
 Ivanir de Souza Fernandes — (P. 5.940-63).
 João Silva — (P. 9.331-63).
 José Francisco das Chagas — (Protocolo 9.330-63).
 Milton José da Silva — (P. 9.333 de 1963).
 "Diferença cambial" — (Pague-se o apurado pela Contadoria).
 João Rizzardo da Silva — (Protocolo 8.336-63).
 Maurício Ramos — (P. 7.530-63).
 Abono de permanência — (Pague-se o abono de 20, por cento, previsto no artigo 18, parágrafo 1º da Lei número 4.069-62, em face de estar constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 3.905-61, Decreto nº 1.420-62 e parecer nº 1.524-62 da Procuradoria para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado).
 Geraldo Gomes de Melo. — A partir de 28 de setembro de 1962. — (Protocolo 4.274-63).
 Mário Monteiro dos Santos. — A partir de 1 de abril de 1962, pagando-se o atrasado em duas parcelas mensais. — (P. 8.584-63).
 Averbações — (Averbe-se, face as informações, o período indicado, comunicando-se ao órgão expedidor).
 José Nunes de Souza — Averbe-se o período de 5 de maio de 1942 a 27 de maio de 1945, no total de 922 dias de serviço prestado ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (Protocolo 4.235-63).
 Republicado em virtude de ter saído com incorreção no Bol. 62-20, de 1-4-63.
 Paulo Dias — matr. 22.611; Escriturário, S.P.; averbe-se o período de 1º de fevereiro de 1957, a 31 de outubro de 1959, no total de 850 dias de serviço prestado ao I.A.P.C. — (P. 9.841-63).
 Waldir Nonato Moreira — Averbe-se o total de 1.956 dias, relativos aos períodos de 2 de março de 1928 a 28 de fevereiro de 1939, de 3 de julho de 1939 a 28 de fevereiro de 1941, e de 10 de abril de 1943 a 6 de dezembro de 1945, incluindo 13 dias em Z.R.A., por ter participado de operações de guerra no período de 3 de outubro de 1944 a 15 de outubro de 1944, prestado ao Exército Nacional e o período de 11 de maio de 1942 a 13 de janeiro de 1943, de serviço prestado à Base do Galeão, no total de 248 dias. (Protocolo 8.499-63).
 Auxílio funeral — (Homologou-se o pagamento da importância indicada, à vista das provas junto).
 Elisa Gomes Lopes — Companhia do servidor inativo Lincoln Corrêa da Silva, matr. 14.583; importância de Cr\$ 51.600,00. — (Protocolo 39.345-62).
 Maria Laudelina Oliveira — Viúva do servidor inativo José Antônio de Oliveira, matr. 11.859; importância de Cr\$ 57.000,00. — (Protocolo 10.102-63).
 Licença especial — (Autorizada, em face das informações, um período de 6 (seis) meses de licença especial, devendo o respectivo Chefe comunicar o início da mesma, de acordo com a escala).
 Antônio Cordeiro — Referente ao decênio de 2 de fevereiro de 1952 a 2 de fevereiro de 1962 — (Protocolo 7.473-63).
 José de Ribamar Soares Guimarães — Referente ao decênio de 30 de dezembro de 1951 a 30 de dezembro de 1961. — (P. 11.299-63).
 Licenças concedidas — (Em face das informações e provas junto).
 Alcides Hildebrando de Farias — Abono do dia 26.3.63, na forma da Lei 1.075, de 27.3.60. (P. 10.214-63).
 Amílcar Nunes Vieira — Concedidos 8 (oito) dias, de 3 a 10.4.63, na forma do artigo 153 da Lei 1.711-62. (P. 10.803-63).

Hitler Paz da Fonseca — Concedidos 8 (oito) dias, de 22 a 29.3.63, na forma do art. 153, da Lei 1.711-62 (P. 10.417-63).
 Leonel Jorge da Silva — Concedidos 8 (oito) dias de 16 a 23.3.63, na forma do art. 153, da Lei número 1.711-62 (P. 10.952-63).
 Depósito Garantia Aluguel de Casa (averbe-se a importância citada, em favor do proprietário do referido imóvel, em face das Leis 1.046-50 e 2.853-56).
 Alberto Avelino da Cunha — Importância de Cr\$ 55.000,00, a partir de 1.4.63, em favor de Miquela Troyan (P. 9.700-63).
 Antônio Ferreira da Silva — Importância de Cr\$ 5.000,00, a partir de 1.3.63, em favor de Oscar da Silva Neto Filho (P. 9.855-63).
 Flávio Sales — Importância de Cr\$ 20.000,00, a partir de 20.3.63, em favor de João Gonçalves Cavaca. (P. 9.032-63).
 Gesse Eloy Guedes — Importância de Cr\$ 12.000,00, a partir de 1-4-63, em favor de Valetim de Matos. (Processo 9.509-63).
 Jo. Antônio Sampaio Filho — Importância de Cr\$ 15.000,00, em favor de Acácio Cardoso Siqueira, a partir de 1-4-63. (P. 10.090-63).
 Manoel Pereira das Chagas — Importância de Cr\$ 10.000,00, a partir de abril do corrente ano, em favor de Amaro Ferreira (P. 10.121-63).
 Cancelamento "Depósito Garantia Aluguel de Casa" (Cancele-se o desconto que vinha sofrendo a partir da data indicada).
 Augusto Soares da Silva — A partir de novembro de 1962. (Processo 7.047-63).
 Bento Francisco Saturnino — A partir de abril do corrente ano (P. 9.931-63).
 José Gomes Guimarães — A partir de janeiro de 1963, por intermédio da Ag. de João Pessoa (Processo 1.227-63).
 José Izidoro da Silva — A partir de janeiro de 1963. (P. 8.130-63).

Pedidos Diversos

Augusto José Alves Souto — Pagamento gratificação de "Risco de Vida e Saúde" — Aprovo, dividindo-se o pagamento em 4 (quatro) parcelas mensais (P. 37.910-62).
 Luiz Francisco da Costa — ReconSIDERAÇÃO do despacho constante no Bol. 5-51, de 8.1.62. — Deferido, face documento de fls. 12. (Processo 3.695-63).
 Mario Pereira — revisão de proventos — Aprovo por tratar-se de servidor de altos méritos tendo elevados serviços prestados à empresa" — (P. 15.506-62).
 Maurício Monteiro — Reintegração imediata, ressarcimento de vantagens na base de 80% e dispensa dos juros assegurados na sentença. — "Indeferido, face a orientação da procuradoria" — (P. 518-63).
 Paulo Carlos Monteiro — Cancelamento e nova averbação a título de "Depósito Garantia Aluguel de Casa" — "Averbe-se a título de "depósito garantia aluguel de casa", a importância de Cr\$ 10.000,00, a partir de 1.4.63, em favor de Egito Lamoza, proprietário do referido imóvel, em face das leis 1.046-50 e 2.853-56, Cancele-se o desconto que vinha sofrendo a título de "Depósito garantia aluguel de casa", a partir de 1.3.63" — (P. 7.946-63).
 Plácido Pereira dos Santos — Transferência de seus proventos para a Ag. de Aracaju, a partir de março de 1963. — "Transfira-se o pagamento para a agência de Aracaju" (P. 5.432-63).
 Fernando Dias da Silva — Restabelecimento do salário família. — "Restabeleça-se o salário família em favor do servidor Fernando Dias da Silva, matr. 6.410, relativo à dependente Yolanda Wanderley Dias da Silva, a partir da data da suspensão, tendo em vista a prova de fls. 3, de que a mes-

sa está cursando no estabelecimento escolar" (P. 11.816-63).
 Pedidos de transferência de carreira (Aguarda a aprovação do quadro de pessoal da Autarquia, ocasião oportuna para estudo do assunto).
 Ivan Cortes da Silveira — Transferência para carreira administrativa (P. 1.060-63).
 Jorge de Oliveira Araújo — Transferência para a carreira administrativa. (P. 8.089-63).
 José Florentino da Silva Filho — Transferência para carreira administrativa — (P. 24.081-62).
 "Licenças para tratamento de saúde" — (Na forma dos Artigos 104 e 105 da Lei 1.711-62).
 Olivio Maciel Barbosa — 43 dias de licença em prorrogação, referente ao período de 17-1 a 20-2-63. (Art. 105).
 Samuel Maurício da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 15.2 a 16.3.63 (Art. 105).
 Alvaro Jacintho de Mello — 3 dias de licença, período de 18.2 a 20.2.63. — (Art. 105).
 Zalmires Duarte da Silva — 1 dia de licença, referente a 14.2.63. — (Art. 105).
 Afaliba Felix dos Santos — 1 dia de licença, referente a 18.2.63. — (Art. 105).
 Nildo José Soares — 3 dias de licença, período de 23.1 a 25.1.63. — (Art. 105).
 Manoel Ferreira Camará — 8 dias de licença, período de 13-2 a 2-2-63. — (Art. 105).
 Hernani Garcia — 5 dias de licença período de 11-2 a 15-2-63. — (Art. 105).
 José Thomaz de Araújo — 7 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 26.2 a 4.3.63. — (Art. 105).
 Silvino de Azevedo — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 18-2 a 19-3.63. — (Art. 105).
 Izidoro Garcia — 5 dias de licença, período de 21.1 a 25.1.63. — (Art. 105).
 José Dias Reis — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 20.1 a 18.2.63. — (Art. 105).
 Amaro de Souza Nogueira — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 15.2 a 16.3.63. — (Art. 105).
 Anthero Francisco Ribeiro — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 21.2 a 22.3.63. — (Art. 105).
 Ladislau Nascimento — 25 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 2.2.63 a 26.2.63. — (Art. 104).
 José Francisco da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 21.1 a 19.2.63. — (Art. 104).
 José Francisco da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 20.2 a 21.3.63. — (Art. 104).
 Alcebiades Moscoso dos Santos — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 3.2 a 4.3.63. — (Art. 105).
 José de Azevedo Gonçalves — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 15.1 a 13.2.63.
 João Luiz Gonzaga — 1 dia de licença, referente a 21.1.63. — (Art. 105).
 João Luiz Gonzaga — 15 dias de licença, período de 24.1 a 7.2.63. — (Art. 105).
 João Luiz Gonzaga — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 9.2.63 a 10.3.63. — (Art. 105).
 Jovellino Muniz de Almeida — 7 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 12.1 a 18.1.63. — (Art. 105).
 José Francisco de Lima — 15 dias de licença período de 19.2 a 5.3.63. — (Art. 105).

Oswaldo de Oliveira — 7 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 2.2.63 a 3.3.63. — (Art. 105).

Oswaldo de Oliveira — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 20.2 a 27.2.63. — (Art. 105).

José Bastos da Silva — 8 dias de licença, período de 20.2 a 27.2.63. — (Art. 105).

Antonio da Silva Rocha — 30 dias de licença em prorrogação, referente ao período de 11.2.63 a 12.3.63. — (Art. 104).

Adelino Magalhães — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 28.1.63 a 26.2.63. — (Art. 105).

Adelino Magalhães — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 27.2.63 a 28.3.63. — (Art. 105).

Jorge Gomes de Lima — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 26.2.63 a 27.3.63. — (Art. 105).

Adolpho Carvalho Reis Filho — 5 dias de licença período de 11.2 a 15.2.63. — (Art. 105).

Adolpho Carvalho Reis Filho — 10 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 16.2 a 25.2.63. — (Art. 105).

João Moreira — 25 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 26.1 a 19.2.63. — (Art. 105).

Milton Gomes de Andrade — 60 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 30.1 a 30.3.63. — (Art. 105).

Júlio Batista Teixeira — 38 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 14.1 a 20.2.63. — (Art. 105).

José Nunes Vieira — 15 dias de licença período de 18.2 a 4.3.63. — (Art. 105).

Marcelino Raimundo Alexandre — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 27.2 a 28.3.63. — (Art. 104).

João Jucoski — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 19.1 a 17.2.63. — (Art. 104).

Vandir Santana — 15 dias de licença, período de 19.2 a 5.3.63. — (Art. 105).

José Avelino da Silva Filho — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 5.2 a 6.3.63. — (Art. 105).

Euzébio Barbosa da Silva — 15 dias de licença período de 21.2 a 7.3.63. — (Art. 105).

Everardo Gaspar Lessa — 1 dia de licença, referente a 21.1.63. — (Art. 105).

Albertino Lourenço Gonçalves — 1 dia de licença, referente a 13.2.63. — (Art. 105).

Oswaldo Nielsen Venezia — 1 dia de licença, referente a 7.2.63. — (Art. 105).

Adair Alves de Mendonça — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 25.1.63 a 23.2.63. — (Art. 105).

Walkir da Silveira — 5 dias de licença, período de 7.1 a 11.1.63. — (Art. 105).

Haroldo de Souza Mateus — 4 dias de licença, período de 4.2 a 7.2.63. — (Art. 105).

Haroldo de Souza Mateus — 11 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 8.2.63 a 18.2.63. — (Art. 105).

Levi Lourenço Pereira — 1 dia de licença, referente a 19.2.63. — (Art. 105).

Joaquim Batista — 10 dias de licença, período de 13.2 a 22.2.63. — (Art. 105).

Giuseppe da Rocha — 3 dias de licença, período de 19.2 a 21.2.63. — (Art. 105).

Adelir Barroso — 6 dias de licença, período de 22.1 a 27.1.63. — (Art. 105).

José Carlos de A. Goes — 1 dia de licença, referente a 25.1.63. — (Art. 105).

Jorge da Motta Monsão — 1 dia de licença, referente a 28.2.63. — (Art. 105).

Nilton Sereno — 15 dias de licença, período de 21.1 a 4.2.63. — (Art. 105).

Pergentino Domingues Couto — 5 dias de licença, período de 18.2 a 23.2.63. — (Art. 105).

Pergentino Domingues Couto — 10 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 23.2 a 4.3.63. — (Art. 105).

Walmir Souza da Conceição — 1 dia de licença, referente a 20.2.63.

Airton Simplicio Corrêa — 4 dias de licença, período de 19.2 a 22.2.63. — (Art. 105).

**SERVIÇO DE PESSOAL
DESPACHOS DO CHEFE**

Penalidades Disciplinares.

Tendo em vista a determinação do M.V.O.P., ao encaminhar o ofício nº 625, de 26-3-63, procedente da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, protocolado na Autarquia sob o nº 10.421, de 2.4.63, resultante da concussão a que chegou a Comissão de Inquérito, instaurado, em 30-10-61, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo-Santos, para apurar as causas da indisciplina ocorrida a bordo do navio "Lóide Nicaragua", vgm. 68-61, quando em viagem de Durban para o Porto de Santos S.P., relacionamos abaixo os servidores e respectivas punições aplicadas com base no Art. 342, parágrafo 5. do RTM, e infração do Artigo 463:

Por infração das alíneas 3 e 6:

1 — 60 dias de suspensão:
Ney de Albuquerque Menezes, Imediato.

2 — 50 dias de suspensão:
Manoel Antônio Guimarães, 1. Maquinista.

Por infração da alínea 3:

1 — 45 dias de suspensão:
Orlando de Souza Aragão, — 1º Piloto.

Farid Lopes Salim, — 2º Piloto.
Lazaro Coutinho, — 2º Piloto.
Florêncio da Conceição Gomes, — 2º Maquinista.
Antônio Gomes, — 3º Maquinista.

Clébio Pereira da Silva, — 3º Maquinista.
José Carlos Benfica dos Santos, — 3º Maquinista.
Antônio Castor da Silva, — 1º Radiotelegrafista.
Antônio José Anhaia Marques, — 1º Comissário.
2 — 30 dias de suspensão:
Haroldo Barroso, — Eletricista.
Luiz de Moraes Costa, — Contramestre.
Amauri José Alves, — Carpinteiro.
Gentil da Silva Oliveira, — Moço.
Pedro Genésio Costa, — Tafeiro.
Eliseu Borda, — Carvoeiro.
Eduardo Linhares Lisboa, — Marinheiro.
Luiz Felipe de Souza Leão, — Marinheiro.
Renato Francisco Regis, — Marinheiro.
Possidonio Paschoal de Lima, — Marinheiro.
João dos Santos — Moço.
Lourival Mateus Cavalcanti — Maquinista.
José Sebastião da Silva — Padeiro.
Carlos de Holanda Pessoa — Tafeiro.
Luís Amaro Silva — Moço.
Gesuíno da Silva — Cozinheiro.
Leobardo Rodrigues da Costa — Tafeiro.
José Graciliano dos Santos — Cabo Foguista.
Wenceslau Gomes da Silva — Foguista.
Odilon Cunha — Marinheiro.
João Rodrigues de Sousa — Cabo Foguista.
João Paulo — Cabo Foguista.
Roberto Ramos das Mercês — Cabo Foguista.
João Nascimento Moraes — Carvoeiro.
Carlos Oliveira — Cabo Foguista.
João Severiano Bezerra, Marinheiro.
De acordo com o constante do memorando SP-521, de 15 de abril de 1963, foi aplicada a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, na forma do artigo 205 da Lei 1.711-52, ao servidor Almir da Fonseca, Servente, matrícula 23.385, por ser reincidente em se ausentar do serviço sem prévia autorização de seus superiores hierárquicos e recusar a executar serviços de sua atribuição.

*Servidor à disposição do Tribunal
Eleitoral*

O Diretor resolveu colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara, o servidor Rubens de Andrade Filetto, matrícula 22.033, por 240 dias, nos termos do artigo 10 da Lei 4.049, de 23 de fevereiro de 1962, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de seu cargo nesta Autarquia.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERRO**

**CONSELHO FERROVIARIO
NACIONAL**

**PORTARIA DE 30 DE ABRIL
DE 1963**

O Presidente do Conselho Ferroviário Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 5º do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 15-1-63, resolve:

Nº 1 — Designar o Engenheiro, Nível 18 — Classe B, do Quadro V do M.V.O.P. em exercício no D.N.E.F., na forma do § 1º do art. 23 da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, Francisco Gonçalves Duarte Burity, para exercer o cargo em comissão — Símbolo 4-C, de Chefe da Secretaria deste Conselho, constante do Anexo I do Decreto nº 51.674, de 18-1-63. —

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 32-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para o fornecimento de 1 (uma) escavadeira nova, destinada ao prosseguimento dos serviços do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

As dezesseis horas do dia cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 5º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottenlüt e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo funcionário Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para fornecimento de 1 (uma) escavadeira nova, destinada ao prosseguimento dos serviços do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de concorrência nº 24-63 publicado no Diário Oficial de quinze de março de mil novecentos e sessenta e três, página nº 818.

As dezesseis horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as firmas Fonseca Almeida — Comércio e Indústria S.A. e Expansão Mercantil Importadora e Exportadora S.A. Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Fonseca Almeida — Comércio e Indústria S.A.

Propôs fornecer 1 (uma) escavadeira tipo "drag-line" e "Shovel", marca American, modelo 275 BC, com motor a óleo diesel, marca General Motors, modelo 3-71, de 74 HP a 1775 RPM, sendo o equipamento "drag-line" com lança de 10,6 metros e caçamba "Wellmann" de 1 jarða cúbica, e o equipamento "Mulhiken" de 3/4 de jarða cúbica.

Preço total Cr\$ 22.750.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo de entrega: Imediato.

Expansão Mercantil Importadora e Exportadora S.A.

Propôs fornecer 1 (uma) escavadeira com implementos "drag-line" e "Shovel", marca P & H de fabricação japonesa, modelo 255-A, com motor a óleo diesel, marca Mitsubishi, modelo DB — 31 C, de 85 HP a 1.400 RPM, sendo o equipamento "drag-line" com lança de 10,5 metros e caçamba "Kobe Steel" de 3/4 de jarða cúbica, e o equipamento "Shovel" com lança de 5,48 metros, espêto de 4,11 metros e caçamba "Kobe — P&H" de 3/4 de jarða cúbica.

Preço total: Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autORIZANDO, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três. — Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottenlüt. — Paulo José Poggi da Silva Pereira.

COLEÇÃO DAS LEIS

1963

★
**VOLUME I
ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

Leis de janeiro a março
Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★
**VOLUME II
ATOS DO PODER
EXECUTIVO**

Decretos de janeiro a março
Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

A VENDA:

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Recembólso Postal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. A.

LICENÇAS CONCEDIDAS

Nº do Processo	Nome do Servidor	Art. do E. F.	Período
8.014-61	Maria Nogueira Amaral Rainoni	97	17/ 7 a 22/ 7/61
10.296-61	Esther Zulmira Schutz Cruzeiro	107	23/ 8 a 23/12/61
7.419-62	Isaias Celestino de Lima	104	30/ 1 a 29/ 4/62
7.505-62	Osvaldino Montenegro Monteiro	107	18/ 4 a 17/ 8/62
7.543-62	Geraldo Roman	92-97-104	22/ 6 a 20/ 8/62
8.961-62	Maria do Carmo Rodrigues	92-93	21/ 7 a 19/ 8/62
9.300-62	João Nogueira Câmara	97	28/ 8/62
9.617-62	Augusto Gomes Pimentel	97	6/ 9 a 5/10/62
11.184-62	Vilma Bozza Vertheim	97	24/ 9 a 22/12/62

Nomes	Artigo	Período
Aina Soares Maciel	97	16/11/62 a 23/11/62
E. Vina Lacerda Werneck	98	19/12/52 a 16/ 2/63
E. nani Rangcl de C veira	97	11/ 9 a 10/13/62
Iracema Prado Viana	97	21/11 a 23/11
João Adão dos Santos	97	6 a 20/12/62
José Paulo da Silva Filho	97	6 a 7/ 9/62
Levergina Campos Martins	107	5/12/62 a 4/ 1/63
Luiz Guimarães Estruc	97	28/ 9 a 19/10/62
Maria Luiza do Herval Fernandes da Silva	107	2/ 1 a 1/ 5/63
Nez Costa	97	12 a 3/10/62
Odival Vitorio da Conceição	106	14 a 19/ 9/62
Olivia Martuchelle Ferreira	92/97	21/11 a 23/ 7/62
Olivia Martuchelle Ferreira	106	21/12/62 a 1/ 3/63
Olivia Martuchelle Ferreira	106	7 a 15/ 1/33
Othoniel Pinto	92/97	27/12/62 a 24/ 1/63
Pedro Ribeiro Guimarães	92/97	24 a 30/11/ 2
Ramiro Tavares de Oliveira	92/97	8/ 1 a 8/ 3/63
Sebastiana Leite Nunes	106	6/ a 4/ 1/62
Sônia Maciel	107	21/11/62 a 22/ 3/63
Zelbino José de Marins	97	9 a 19/10/62

Nº do Processo — Nome do Servidor	Número de Dias	Período	Art. do E. F.
Sem número — Geraldo Santa Rita Braga	15	15- 1 a 29- 1-63	97
Sem número — Geraldo Santa Rita Braga	13	30- 1-63 a 11- 2-63	93-97
Sem número — Maria Nogueira Amaral Rainoni	12	31-12-62 a 11- 1-63	97
Sem número — Maria Nogueira Amaral Rainoni	12	14- 1 a 25- 1-63	92-97
Sem número — Elmanir Neves Pínhairo	20	9- 1 a 28- 1-63	97
Sem número — Nilo Miranda Barbosa	45	27- 9 a 10-11-62	92-104
Sem número — Geraldo Roman	90	24- 9 a 22-12-62	92-104
Sem número — Octávio Bartholomeu Dantas Alves	30	17-12-62 a 15- 1-63	97

Nº do Processo — Nome do Servidor	Número de Dias	Período	Art. do E. F.
Sem número — Francisca Amélia Tavares	60	19- 1 a 19- 3-63	93-97
Sem número — Nilcyra da Silveira Eyer	12	21- 1 a 1- 2-63	
Sem número — Nilcyra da Silveira Eyer	7	11- 2 a 17- 2-63	106
Sem número — Nilcyra da Silveira Eyer	10	18- 2 a 27- 2-63	106-92
Sem número — Henrique Rodrigues Souza	30	15-11 a 14-12-62	92-97
Sem número — Henrique Rodrigues Souza	30	15-12-62 a 13- 1-63	92-97
Sem número — Henrique Rodrigues Souza	60	14- 1 a 14- 3-63	92-97
Sem número — Othoniel Soares de Freitas	25	2- 1 a 26- 1-63	97
Sem número — Othoniel Soares de Freitas	30	27- 1-63 a 24- 2-63	92-97
Sem número — Alvaro D'Avila Lopes	60	6- 1 a 6- 3-63	92-97-104
Sem número — Alvaro D'Avila Lopes	60	7- 3 a 5- 5-63	92-97-104
Sem número — Zebino José de Marins	11	8- 2 a 18- 2-63	97
Sem número — Zebino José de Marins	2	19- 2 a 20- 2-63	
Sem número — José Auxiliador de Souza	2	21- 2-63 a 22- 2-63	100
Sem número — José Auxiliador de Souza	20	27- 2 a 18- 3-63	97
Sem número — Lauro Brum	60	2- 1 a 3- 3-63	
Sem número — Lauro Brum	30	3- 3 a 1- 4-63	92-97
Sem número — Elia Rodrigues Pereira Bentes	10	7- 1 a 16- 1-63	92-97
Sem número — Hélia Rodrigues Pereira Bentes	10	17- 1 a 26- 1-63	
Sem número — Ivette Baptista Ambrosio	30	17- 1 a 15- 2-63	106
Sem número — Ivette Baptista Ambrosio	30	16- 2 a 17- 3-63	190
Sem número — Lamartine Ribeiro Guimarães	7	3- 3 a 9- 3-63	97
Sem número — Antônio Serafim da Silva	7	21- 2 a 27- 2-63	97
Sem número — Doneta Ricardina Leão	15	2- 3 a 24- 3-63	97

N.º do Processo — Nome do Servidor	Número de Dependentes	Período	Art. do E. P.	Número do Processo	Nome do Servidor	Número de Dependentes	Início
Sem número — Osvaldo de Salles Guerra	30	17-2 a 18-3-63	92-97-10a	1.349-63	Célio Almeida	1	a partir de fevereiro de 1963.
Sem número — Elsa Costa	17	10-1 a 26-1-73	97	1.576-63	Raimundo Lopes	1	a partir de janeiro de 1963.
Sem número — Diavany Fernandes	7	14-1 a 20-1-63	97	1.586-63	Raymundo Nonato da Costa Pinto	1	a partir de janeiro de 1963.
Sem número — Maria Martins	30	8-1 a 8-3-63	92-97	1.587-63	Oswaldo Sarmanho Corrêa	1	a partir de maio de 1962.
Sem número — Maria da Conceição dos-Santos	20	23-1 a 11-2-63	106	1.707-63	Sebastião Martins Fraga	1	a partir de fevereiro de 1.63.
Sem número — Leda Cadaval Pier-santi	1	6-12-62	97	1.710-63	Wancy da Costa Carvalho	1	a partir de fevereiro de 1963.
Sem número — José Gonçalves	180	31-7-62 a 30-1-63	92-104-97	1.954-63	Manuel Mendes Pereira	1	a partir de janeiro de 1963.
Sem número — Myrian Guadalupe de Sole Latorre	120	2-1-63 a 1-5-63	107	1.955-63	Aurêlio Nabuco Nunes	1	a partir de dezembro de 1962.
Sem número — Jairo Pires Pereira	30	11-1 a 9-2-63	92-97	2.368-61	Ana Maria Archanjo	7	6 a partir de julho de 1960 e 1 a partir de outubro de 1960.
Sem número — Leda Seixas Dusse	60	17-1 a 19-3-63	97	4.778-61	Antonio Sberg	3	a partir de julho de 1960.
Sem número — Pedro Ribeiro Guimarães	30	25-10-62 a 23-11-62	97	4.775-61	Paulino Colaço de Oliveira	9	a partir de julho de 1960.
Sem número — Gilberto Rodrigues Reis	10	15-12-62 a 24-12-62	97	9.660-61	Heitor Borges Pereira	1	a partir de julho de 1960.
Sem número — Olívia Martuchelli Ferreira	2	5-1 a 6-1-63	106	9.652-62	Reinaldo Sass	2	a partir de julho de 1960.
Sem número — Nancy Bitton de Sá e Benevides	30	14-2-63 a 21-12-62	92-97	141-63	José Carlos da Costa Martins	1	a partir de dezembro de 1962.
Número 999-63 — Iracema Prado Viana	45	3-2-63 a 8-10 a 7-11-62	97	249-63	Antonio Tavares	2	a partir de setembro de 1962.
Número 10.676-62 — Maria Benedita Camargo Mendonça	30	14-1 a 14-5-63	107	918-63	Aquiles Borges Ferrel-ra	1	a partir de agosto de 1962.
Número BR-5-63 — Maria Antonieta Pires Soares	120			1.078-63	Henrique Rodrigues de Souza	1	a partir de novembro de 1962.
				1.145-63	Jair José dos Santos	1	a partir de dezembro de 1962.
				12.557-62	Felix Dias de Araújo	1	a partir de dezembro de 1962.
				5.074-62	Vicente de Paula Silva	4	2 a partir de julho de 1960, 1 a partir de setembro de 1961 e 1 a partir de janeiro de 1963.
				470-63	Darci Geltrudes dos Reis	1	a partir de dezembro de 1962.
				566-63	Benedito Macêdo	1	a partir de janeiro de 1963.

Serviço Social Rural

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1963

O Administrador do Serviço Social Rural, designado de acordo com o § 1º do art. 1º da Lei Delegada número 11, de 11 de outubro de 1962, resolve: Nº 55 — Mandar servir em Brasília, José Lucena Dantas, ocupante do

cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos mais 60 diárias, nos termos do disposto no art. 12, do Decreto nº 807 de 3-2-62, que regulamentou a Lei nº 4.019, de 20-12-61. — José Guil-berg Krug, Administrador do SSR.

SALÁRIOS-FAMÍLIA CONCEDIDOS

N.º do Processo	Nome do Servidor	N.º de Dependentes	Início
5.275-62	Alfr. Antoni dos Santos	1	a partir de outubro de 1961.
7.7-62	João Rodrigo Filho	7	a partir de julho de 1960.
9.650-62	Paulo Borghesan	7	a partir de julho de 1960.
12.527-62	Rosa Ferreira de Brito	1	a partir de junho de 1962.
12.570-62	Onésimo Marques dos Santos	1	a partir de novembro de 1962.
12.571-62	Claudes Alves Cavalcante	1	a partir de outubro de 1962.
137-63	Nancy Corrêa de Sá Benevide	1	a partir de agosto de 1962.
1.095-63	Eduardo Carlos P. Viana	1	a partir de janeiro de 1963.
1.168-63	Vicente de Paula Carvalho	5	4 a partir de dezembro de 1958, 1 a partir de junho de 1959.
1.318-63	Gregório Misa	7	5 a partir de julho de 1960, 1 a partir de agosto de 1960 e 1 a partir de julho de 1962.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 7.639-62, da Reitoria, resolve: Nº 419 — Conceder, conforme artigo 1º do Decreto nº 43.990-A, de 1º de outubro de 1960, pagamento dos honorários mensais de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros) ao Professor Thales de Lema, relativos ao tempo compreendido entre 12 de maio e 12 de setembro de 1962, tendo em vista que o mesmo lecionou nesse período na cadeira de Zoologia, da Faculdade de Filosofia, desta Universidade, em substituição à Assistente de Ensino Superior, Nidia Paganelli de Azevedo, que se encontrava no gozo de licença-a gestante

A despesa decorrente do presente ato deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente. Elyseu Paglioli, Reitor.

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 19.529-62, da Reitoria, resolve: Nº 459 — Colocar à disposição do Instituto de Sociologia Política de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de vencimento do seu cargo efetivo, o Bibliotecário, nível 16-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, Irnério Rubem Albuquerque de Vasconcelos, matrícula nº 1.971.499, lotado na Faculdade de Odontologia de Pelotas, da mesma Universidade. Elyseu Paglioli, Reitor.

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 16º do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, que regulamenta o enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 6 — Expedir a presente Portaria a Haroldo da Gama Alves, matrícula nº 2.021.684, admitido como Marceneiro, Extranumerário-Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.450, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 14.000,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Marceneiro A-603, classe B, nível 9, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337 de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 7 — Expedir a presente Portaria a Waldelirio Pereira Gomes, matrícula nº 1.072.203, admitido como Serralheiro, Extranumerário-Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.459, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 11.700,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Serralheiro A-1.705, classe A, nível 8, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 8 — Expedir a presente Portaria a Darley dos Santos, matrícula nº 1.072.739, admitido como Mecânico Torneiro, Extranumerário-Tarefa, em 1º de março de 1958, conforme Portaria nº 544, de 22 de abril de 1958, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 8.450,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Mecânico Operador A-1.301, classe B, nível 9, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 14 — Expedir a presente Portaria a Atilio Delotto, matrícula nº 2.024.827, admitido como Auxiliar de Condução, Extranumerário-Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.446 de 14 de setembro de 1960, percebendo em ju-

nho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 7.150,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531 de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Motorista CT-401, classe A, nível 8, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 17 — Expedir a presente Portaria a Marcílio Caetano de Souza, matrícula nº 1.072.218, admitido como Vigilante, Extranumerário-Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.447, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.500,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Guarda GL-203, classe B, nível 10, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 18 — Expedir a presente Portaria a João Fernando Corrêa, matrícula nº 2.024.188, admitido como Vigilante, Extranumerário Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.448, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960, o salário mensal de 6.500,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao art. 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Guarda GL-203, classe B, nível 10, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337 de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 21 — Expedir a presente Portaria a Theodomiro Reis, matrícula nº 1.072.210, admitido como Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, Extranumerário Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.451, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.500,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Servente GL-104, classe singular, nível 5, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 22 — Expedir a presente Portaria a Lúcio Araújo Quacros, matrícula nº 2.021.687, admitido como Auxiliar nos Serviços de Desenho, Extranumerário Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria número 1.474, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.400,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Auxiliar de Desenhista P-1002, classe singular, nível 12, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 23 — Expedir a presente Portaria a Luiz Sergio Bicca Mitidieno, matrícula nº 1-072.197, admitido como Hidrotécnico I, Extranumerário Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.449, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 13.000,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Auxiliar de Engenheiro P-1204, classe B, nível 13, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 25 — Expedir a presente Portaria a Pedrolino Gonçalves Guimarães, matrícula nº 2-021.692, admitido como Maquetista, Extranumerário Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.468, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 11.830,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Maquetista P-409, classe B, nível 14, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 26 — Expedir a presente Portaria a Izínio Luiz Blanchin, matrícula nº 1-040.174, admitido como Maquetista, Extranumerário Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.453, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 11.830,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Maquetista P-409, classe B, nível 14, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da

Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 27 — Expedir a presente Portaria a Bento Gonçalves Guimarães, matrícula nº 2-021.680, admitido como Auxiliar de Maquetista, Extranumerário Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.466, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Maquetista P-409, classe A, nível 12, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 29 — Expedir a presente Portaria a José Kozakevicius, matrícula número 1-072.781, admitido como Encarregado dos Serviços de Mecânica, Extranumerário Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.462, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 14.300,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Mecânico de Máquinas A-1306, classe C, nível 10, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 30 — Expedir a presente Portaria a Armando Bernardino Nunes de Oliveira, matrícula nº 1-072.205, admitido como Auxiliar nos Serviços de Mecânica, Extranumerário Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.457, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.400,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Mecânico de Máquinas A-1306, classe B, nível 9, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 31 — Expedir a presente Portaria a Claudio Moreira Franca, matrícula nº 2-021.682, admitido como Ajustador, Extranumerário-Tarefa, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.458, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 11.700,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Mecânico de

Máquinas A-1306, classe C, nível 10, referência base, conforme relação nominal ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 32 — Expedir a presente Portaria a Pedro Machado da Silva, matrícula nº 2-021.691, admitido como Auxiliar nos Serviços de Mecânica, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.451, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.400,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Mecânico de Máquinas A-1306, classe A nível 8, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 38 — Expedir a presente Portaria a Eduardo Becker, matrícula número 2-021.672, admitido como Encarregado do Material, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.692, de 10 de outubro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.240,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Armazenista AF-102, classe B, nível 10, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 39 — Expedir a presente Portaria a Raul Dorfmann, matrícula número 1-072.196, admitido como Auxiliar nos Serviços de Desenho, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.476, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.400,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Auxiliar de Desenhista P-1002, classe singular, nível 12, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 41 — Expedir a presente Portaria a Argemiro Pedrosa Moreira, matrícula nº 1-028.441, admitido como Encarregado do Serviço de Tipografia, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de novembro de 1955, conforme Contrato de 30 de novembro de 1955, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 3.138,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de

declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Tipógrafo A-408, classe B, nível 10, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Gráfica, da mesma Universidade.

Nº 43-A — Expedir a presente Portaria a Carlos Terra da Silva, matrícula nº 2-021.681, admitido como Auxiliar nos Serviços de Mecânica, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria número 1.460, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.400,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Mecânico de Máquinas A-1306, classe B, nível 9, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 47 — Expedir a presente Portaria a Luiza Ivette Zaniol, matrícula nº 2-021.685, admitido como Encarregado dos Serviços de Biblioteca, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria número 1.478, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960, o salário mensal de Cr\$ 10.400,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Auxiliar de Bibliotecário EC-102, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 48 — Expedir a presente Portaria a Celso Borges dos Santos, matrícula nº 1-028.443, admitido como Encarregado dos Serviços de Tipografia, Extranumerário Tarefeiro, em 8 de agosto de 1955, conforme Contrato de 13 de setembro de 1955, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 9.165,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Tipógrafo A-408, classe C, nível 11, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Gráfica, da mesma Universidade.

Nº 49 — Expedir a presente Portaria a Itidere Pinto Schilling, matrícula nº 2-021.685, admitido como Cine-Fotógrafo, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.458 de 14 de setembro de 1960,

percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 12.350,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Cinetécnico P-501, classe A, nível 12, referência base, conforme Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos Cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 50 — Expedir a presente Portaria a Ceci Machado Sant'Anna, matrícula nº 1-072.217, admitido como Auxiliar de Maquetista, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.469, de 14 de setembro de 1960, percebendo o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Maquetista P-409, classe A, nível 12, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 51 — Expedir a presente Portaria a Walter Rocha Fraga, matrícula nº 2.024.169, admitido como Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria número 1.829, de 3 de novembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.500,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Servente GI-104, classe singular, nível 5, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 52 — Expedir a presente Portaria a Policarpo Prestes, matrícula nº 2.024.385, admitido como Encarregador, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.830 de 3 de novembro de 1960, percebendo o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Bombeiro Hidráulico A-1201, classe B, nível 10, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 54 — Expedir a presente Portaria a Pedro Flores de Souza, matrícula nº 2.021.515, admitido como Auxiliar nos Serviços de Contabilidade,

Extranumerário-tarefeiro em 1º de julho de 1960, conforme Portaria número 1.480, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.400,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Contabilista A-03, classe singular, nível 7, referência-base conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 56 — Expedir a presente Portaria a Idalino Caetano da Rocha, matrícula nº 1.072.211, admitido como Auxiliar de Hidrotécnico II, Extranumerário-tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.467, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.240,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao art. 19 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, enquadrado no cargo de Servente de Pedreiro A-102, classe singular, nível 1, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 57 — Expedir a presente Portaria a Carmen Maria Martins Costa, matrícula nº 1.072.216, admitida como Encarregada dos Serviços de Biblioteca, Extranumerário-tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.479, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 8.600,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionária, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Auxiliar de Bibliotecário EC 102, classe singular, nível 7, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto número 51.337 de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 68 — Expedir a presente Portaria a Cornélio da Silva, matrícula nº 1.072.710, admitido como Auxiliar Especializado, Extranumerário-tarefeiro, em 1º de março de 1958, conforme Portaria nº 631, de 9 de maio de 1958, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 9.750,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Laboratorista P-1.602, classe B, nível 9 referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 69 — Expedir a presente Portaria a Constantino da Silva, matrícula nº 1.063.238, admitido como Auxiliar nos Serviços de Laboratório, Extranumerário-tarefeiro, em 1º de janeiro de 1959, conforme Portaria nº 1.200, de 2 de outubro de 1959, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Laboratorista P-1.602, classe A, nível 8, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Medicina de Santa Maria.

Nº 70 — Expedir a presente Portaria a Elói Dias Jesuino, matrícula nº 1.028.462, admitido como Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, Extranumerário-tarefeiro, em 1º de agosto de 1956, conforme Portaria nº 611, de 5 de dezembro de 1956, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Servente GL-104 classe singular, nível 5, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 23 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Medicina de Santa Maria.

Nº 71-A — Expedir a presente Portaria a Clemente Theodoro Torres, matrícula nº 1.028.427, admitido como Guarda Material, Extranumerário-tarefeiro, em 1º de junho de 1956, conforme Portaria nº 373, de 21 de julho de 1956, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 5.200,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Armazenista AF-102, classe A, nível 8, referência-base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.537, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Medicina de Santa Maria.

Nº 76 — Expedir a presente Portaria a Cassiano Corrêa, admitido como Servente pago por verba de obras (Lei nº 3.483, de 8-12-58), em 2 de maio de 1957, conforme Processo número 1.588-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 5.016,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960 enquadrado no cargo de Servente GL-104, classe singular, nível 5, referência-base passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de

12 de julho de 1960, lotado na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade.

Nº 90 — Expedir a presente Portaria a Inocêncio Casaro Filho, admitido como Servente de Pedreiro, pago por verba de obras (Lei nº 3.483, de 8-12-58), em 19 de dezembro de 1957, conforme Processo nº 1.588-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 5.016,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Servente de Pedreiro A-102, classe singular, nível 1, referência-base, passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade.

Nº 91 — Expedir a presente Portaria a Noro Pereira, admitido como Engenheiro, pago por verba de obras (Lei nº 3.483, de 8-12-58), em 21 de março de 1956, conforme Processo nº 1.588-61 da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 19.500,00 incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Engenheiro TC-502, classe A, nível 17, referência-base, passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade.

Nº 92 — Expedir a presente Portaria a João Carlos Mansur, admitido como Desenhista, pago por verba de obras (Lei nº 3.483, de 8-12-58), em 20 de agosto de 1957, conforme Processo nº 1.588-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 15.600,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Desenhista F-1.001, classe A, nível 12, referência-base, passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade.

Nº 93 — Expedir a presente Portaria a Ivo Carlos de Quadros Noll, admitido como Desenhista, pago por verba de obras (Lei nº 3.483, de 8-12-58), em 24 de abril de 1958, conforme Processo nº 1.588-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 8.160,00 incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Desenhista P-1.001, classe A, nível 12, referência-

base, passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337 de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, lotado na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade.

Nº 94 — Expedir a presente Portaria a Adão Zialandi Ceroni, admitido como Auxiliar de Escritório, pago por verba de obras (Lei nº 3.483, de 8-12-58), em 14 de março de 1956, conforme Processo nº 1.588-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 12.600,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Escriturário AF-202, classe A, nível 8, referência-base, passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade.

Nº 95 — Expedir a presente Portaria a Pedro José da Rocha Netto, admitido como Guarda, pago por verba de obras (Lei nº 3.483 de 8-12-58), em 20 de março de 1958, conforme Processo nº 1.588-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 5.304,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Guarda GL-203, classe A, nível 8, referência-base, passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade.

Nº 119 — Expedir a presente Portaria a Luiz Severo da Silva, admitido como Motorista, pago por verba de obras (Lei nº 3.483, de 8-12-1958), em 1º de abril de 1958, conforme Processo nº 1.588-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 5.304,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Motorista CT-401, classe A, nível 8, referência base passando a Interino, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

José de Oliveira Fortuna. — Diretor
PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, que regulamenta o enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 122 — Expedir a presente Portaria a Ernani Batista Diniz, matrícula

nº 1.072-199, admitido como Auxiliar nos Serviços de Desenho, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1475, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.400,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao art. 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Auxiliar de Desenhista P-1002, classe singular, nível 12, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 124 — Expedir a presente Portaria a Origenes Guimarães, matriculado nos Serviços de Pintura, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1463, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 10.400,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial, ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Pintor A-105, classe B, nível 9, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 125 — Expedir a presente Portaria a João Carlos Gomes Travessas, matrícula nº 1.072.204, admitido como Auxiliar de Marcenaria, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.456, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 8.450,00, inclusive o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Marcenário A-603, classe A, nível 8, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 127 — Expedir a presente Portaria a José Pinto dos Santos, matrícula nº 2.120.254, admitido como Hidrotécnico II, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1.472, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 11.830,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Auxiliar de Engenheiro P-1.204, classe A, nível 11, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 128 — Expedir a presente Portaria a Antonio Azzolin, matrícula nº 1.040-173, admitido como Hidrotécnico I, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1473, de 14 de setembro de 1960, percebendo em julho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 13.000,00, incluindo o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.551, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de janeiro de 1960, enquadrado no cargo de Auxiliar de Engenharia P-1204, classe B, nível 13, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 129 — Expedir a presente Portaria a Francisco Azzolin, matrícula nº 1.040.180, admitido como Hidrotécnico II, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1471, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 11.830,00, incluindo o abono de 33% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de junho de 1960, enquadrado no cargo de Auxiliar de Engenharia P-1204, classe A, nível 11, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337 de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, que regulamenta o enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 142 — Expedir a presente Portaria a Antônio Machado Sant'Anna, matrícula nº 2.001-400, admitido como Auxiliar de Hidrotécnico I, Extranumerário Tarefeiro, em 1º de julho de 1960, conforme Portaria nº 1470, de 14 de setembro de 1960, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 8.450,00, incluindo o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Auxiliar de Medição P-1206, classe singular, nível 6, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade.

Nº 144 — Expedir a presente Portaria a Aginaldo de Oliveira Leão, matrícula nº 1.093.688, admitido como Auxiliar nos Serviços de Condução, Extraordinário Tarefeiro, em 1º de janeiro de 1955, conforme Contrato de 7 de março de 1955 percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 6.760,00, incluindo o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao art. 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Motorista CT 401, classe A, nível 8, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade. — José de Oliveira Fortuna, Diretor.

Apostila

28 de fevereiro de 1963

Na Portaria nº 50, de 25-2-1954, referente ao Assistente de Ensino, referência 27, João Baptista de Souza, matrícula nº 1.994.548, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão de Portaria nº 75-62, de 25-4-1963, referente ao Instrutor, referência 25, Salomão Cutir, matrícula nº 1.127.461, foi feita a seguinte apostila:

O Servidor a quem se refere a presente Certidão de Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960 o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504, classe singular, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 345, de 2 de junho de 1963, referente ao Servente, referência 18, Glaucio Santos Marques Delgado, matrícula número 1.225.995, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente, GL-104, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Em 13 de março de 1963

Na Portaria nº 2.168, de 30 de dezembro de 1960, referente a Assistente de Ensino, Yeda Pinheiro Dick, matrícula nº 1.994.538, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 30 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 815, de 3 de junho de 1961, referente a Escrevente-Dactilógrafa, Lucinda Elisabeth Silva, matrícula nº 2.024.764, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 8 de junho de 1961, o

cargo de Escrevente-Dactilógrafa, Interina, classes singular, nível 7, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 826, de 3 de junho de 1961, referente ao Servente, Luiz Gonzaga de Oliveira, matrícula número 2.024.763, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 8 de junho de 1961, o cargo de Servente, Interino, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 827, de 8 de junho de 1961, referente ao Servente, Alvinho Escouto, matrícula nº 2.024.762, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 8 de junho de 1961, o cargo de Servente, Interino, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 829, de 8 de junho de 1961, referente ao Servente, Aldomiro Marques da Silveira, matrícula nº 2.024.818, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 8 de junho de 1961, o cargo de Servente, Interino, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 833, de 8 de junho de 1961, referente a Servente, Cleonice Silva de Souza, matrícula nº 2.024.757, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a ocupar, a partir de 8 de junho de 1961, o cargo de Servente, Interino, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicada no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 839, de 8 de junho de 1961, referente a Escrevente-Dactilógrafa, Zilma Maria Gonçalves de Vasconcelos, matrícula nº 2.024.814, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 8 de junho de 1961, o cargo de Escrevente-Dactilógrafa, Interina, classe singular, nível 7, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 840, de 8 de junho de 1961, referente a Auxiliar de Biblioteca, Olbia Felca de Castro Martins, matrícula nº 2.024.811, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 8 de junho de 1961, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Interina, classe singular, nível 7, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 841, de 8 de junho de 1961, referente a Escrevente-Dactilógrafa, Joyce Martins Camargo, matrícula nº 2.024.813, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 8 de junho de 1961, o cargo de Escrevente-Dactilógrafa, Interina, classe singular, nível 7, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

3 de abril de 1963

Na Portaria nº 1.049, de 30 de junho de 1961, referente ao Armazenista, classe C, Flavio Geraldo Gauer, matrícula nº 2.024.009, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de junho de 1961, o cargo de Armazenista, Interino, classe A, nível 8, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 887, de 14 de junho de 1961, referente ao Instrutor, classe I, Albano Alberto Werlang, matrícula nº 2.024.010, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 14 de junho de 1961, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, classe singular, nível 16, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 105, de 18 de março de 1954, referente ao Assistente, referência 27, Zosimo Lopes dos Santos, matrícula nº 1.127.174, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Certidão de Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 769, de 5 de junho de 1961, referente ao Servente, classe B, Flavio João de Souza, matrícula nº 2.024.771, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 5 de junho de 1961, o cargo de Servente, Interino, classe singular, nível 5, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961,

publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 908, de 15 de junho de 1961, referente ao Instrutor, classe I, Alberto Gomes Pereira Filho, matrícula nº 1.072.269, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 15 de junho de 1961, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, classe singular, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 902, de 14 de junho de 1961, referente ao Instrutor, classe I, José Antonio Fernandez Pires, matrícula nº 1.072.198, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 14 de junho de 1961, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, classe singular, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 934, de 22 de junho de 1961, referente a Escrivã Dactilógrafa, classe B, Maria Alzira Honaiser, matrícula nº 2.024.415, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 22 de junho de 1961, o cargo de Escrivã Dactilógrafa, Interina, classe singular, nível 7, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Concessão de diárias

Haben Graen Ribeiro Dantas, matrícula nº 1.236.329; Professor Cate. drático, EC-501 — Q.P. — P.P., do M.E.C. — Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, da U.R.G.S. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Vencimento: Cr\$ 86.800,00 — número de diárias: dez (10) — importância paga: Cr\$ 21.938,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e três cruzeiros) — Justificativa: Viagem ao Estado da Guanabara, a fim de participar da reunião que estuda a implantação do novo currículo do Curso de Farmácia na Associação dos Professores de Farmácia do Brasil — Período: 14 e 23 de abril de 1963 — Autoridade concedente: Fery Pinto Dintz da Silva, Vice-Reitor em exercício — Processo número 4.625-63 da Reitoria.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.002-62 da Reitoria, resolve:

Nº 109 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a José da Silva Dias, matrícula número 2.129.632, ocupante do cargo de Zelador — GL-161.7-A, do Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Catarina. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que consta do processo nº 1.581-62, da Reitoria, e em face da deliberação do Colégio Conselho Universitário desta Universidade, em sessão realizada a 29 de março de 1963, resolve:

Nº 113 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 29 de março do corrente ano, a Hélio Arnaldo da Nova, Secretário da Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no laudo assinado pelo Presidente da Junta Médica Federal, resolve:

Nº 114 — Conceder, de acordo com os arts. 88, inciso I, 90 e 93 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João Nilo Linhares, matrícula número 1.129.869, Técnico em Contabilidade — P.701.13-A, do Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Reitoria desta Universidade, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de março do corrente ano. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 2.735-63, da Reitoria.

Nº 115 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os arts. 88, item I, 92 e 93 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Osvaldo Gonçalves, matrícula nº 2.080.040, Servente — GL-104.5, do Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras desta Universidade, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 28 de março do corrente ano.

Tendo em vista o que consta do processo nº 2.873-63, da Reitoria.

Nº 116 — Prorrogar, de acordo com o art. 27, parágrafo único, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, até 28 de abril do corrente ano, o prazo para a posse de Celso Martins da Silveira no cargo de Armazenista — AF-102.8-A do Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado na Reitoria. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 119 — Exonerar Antonio Nicoló Grillo, matrícula nº 2.129.651 do cargo de Oficial de Administração — AF-201.12-A, Interino, do Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria, em virtude de ter sido empossado no cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Pessoal desta Universidade.

Nº 120 — Exonerar José Fortkamp, matrícula nº 2.129.862, do cargo de Oficial de Administração — AF-201.12-A, Interino, do Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria, em virtude de ter sido empossado

do no cargo, em comissão, do Diretor da Divisão de Material desta Universidade. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.539-63 da Reitoria, resolve:

Nº 121 — Conceder, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, a Geraldo Gama Sales, matrícula número 1.522.393, Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Direito Judiciário-Penal, da Faculdade de Direito, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 122 — Conceder, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, a Dante Barreto, matrícula nº 2.129.168, Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Direito Internacional Público, da Faculdade de Direito, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

Nº 123 — Conceder, a partir de 30 de março do corrente ano, a Jayme Guimarães Colli, matrícula número 2.129.180, Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Direito Civil — 4ª série, da Faculdade de Direito, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624 de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

Nº 124 — Conceder, a partir de 1º de abril do corrente ano a Gunther José Ammon, matrícula nº 2.129.290, Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Farmácia, a gratificação de nível universitário, na base de 15% (quinze por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

— Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.862-63 da Reitoria, resolve:

Nº 128 — Designar o Professor Moahir Tomé de Oliveira para reger a Cadeira de Química Orgânica e Biológica, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, a partir de 1º de abril do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular da Cadeira, Professor Zilmar de Lins Neves. A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.09 (Substituições) do orçamento interno da Faculdade de Farmácia.

Nº 129 — Conceder, a partir de 21 do corrente ano, a Antonio Bresolin, Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Biotécnica Aplicada à Farmácia, da Faculdade de Farmácia, a gratificação de nível universitário, na base de 15% (quinze por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Farmácia.

Nº 130 — Conceder a partir de 23 de abril do corrente ano, a Luiz Carlos dos Santos Gayotto, matrícula número 2.129.152, Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas, da Faculdade de Medicina, a gratificação de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Apostilas Em 5-4-63

Na Portaria nº 64 de 5 de abril de 1963 que declara a situação funcional de Tesoureiro Código AF-701 — 17-A — Ciceto das Mercês da Cunha Porto, o Reitor da U.F.G. lavrou a seguinte apostila: "O cargo de Tesoureiro Código AF-701.17-A ocupado por Ciceto das Mercês da Cunha Porto, constante da presente Portaria, passou a denominar-se Tesoureiro Símbolo 3-C de conformidade com a Lei nº 4.051, de 8 de maio de 1962, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 1962."

Na Portaria nº 65 de 5 de abril de 1963 que declara a situação funcional de Tesoureiro Código AF-701.17-A — Márcio Coelho, o Reitor da U.F.G. lavrou a seguinte apostila: "O cargo de Tesoureiro Código AF-701.17-A ocupado por Márcio Coelho, constante da presente portaria passou a denominar-se Tesoureiro Símbolo 3-C de conformidade com a Lei nº 4.051, de 8 de maio de 1962, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 1962."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a autorização do Exceletíssimo Senhor Presidente da República no Processo nº 23.640-63 e o disposto no Processo nº 21.451-63.

Nº 1.014 — Nomear, de acordo com o disposto no item III, do Artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Ney Baumann, para exercer o cargo de Delegado, símbolo 8-C, da Agência do IPASE no Estado do Piauí (API), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — José Firmo, Presidente.

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.234 — Exonerar José Barreto Ferreira Chaves Júnior, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.900.217, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe de Gabinete da Presidência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 50.285-61,

Nº 1235 — Nomear, de acordo com o disposto no item III, do Artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carlos Perdigão Medeiros da Fonseca, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.079.012, para exercer o cargo, símbolo 3-C, de Chefe de Gabinete da Presidência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Clidenor Freitas — Presidente.

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.240 — Exonerar Paulo Herberter Rocca, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.056.260, do cargo, em comissão de Chefe da Divisão de Relações Públicas, Símbolo 5-C, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto 50.285, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 1.241 — Nomear, de acordo com o disposto no item III, do Artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iram Frejat, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.382.380, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Relações Públicas, Símbolo 5-C, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.246 — Exonerar Fulvio Mandetta, do cargo em comissão símbolo 8-C, do Delegado do IPASE em Mato Grosso, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

do Orçamento — Parte Permanente. Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 1.247 — Nomear, de acordo com o disposto no item III do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Luis de Souza, para exercer o cargo de Delegado do IPASE em Mato Grosso, símbolo 8-C, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.248 — Exonerar Sobelha de Freitas Sampaio, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.056.012, do cargo de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo 7-C, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.449-63,

Nº 1.249 — Nomear, de acordo com o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 para exercer o cargo de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo 7-C, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, Antônio Ubiratan de Carvalho, Telegrafista, nível 12-A, matrícula nº 1.031.427. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.285 — Exonerar, de acordo com o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Bôto Leite, Tesoureiro, símbolo 4-C, matrícula nº 1.111.900, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Delegado da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização do Exceletíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 1.286 — Nomear, de acordo com o disposto no item III, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Bento Clarindo Bastos, para exercer o cargo, símbolo 4-C, de Delegado da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.296 — Conceder exoneração a Nelson Siqueira Rangel, do cargo em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto número 50.285, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 1.297 — Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Naly da Encarnação Miranda, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência IPASE no Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a autorização do Presidente da República no Processo nº 11.131-62,

Nº 1.087 — Prorrogar, pelo prazo de um ano, o disposto na Portaria nº 1.272, de 12 de abril de 1962, que colocou à disposição da Escola Ana Neri, da Universidade de Brasil, para frequentar o Curso de Enfermagem, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Eudoxia Bezerra de Brito Pereira, Escriturária, Nível 10, matrícula nº 1.037.132, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.080-63,

Nº 1.088 — Alterar o disposto na Portaria nº 957, de 29 de março de 1963, na parte que diz respeito a Cleomar de Barros Lodiola, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.339.444 dispensando-o da Comissão instituída pelo referido ato, e designando para substituí-lo, com a mesma finalidade e como Presidente da referida Comissão, Alberto Rodrigues Alves, Procurador de 3ª Categoria, matrícula número 1.972.324 — Gamaliel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a indicação do Diretor do DS, constante do Processo nº 25.562-63,

Nº 1.089 — Designar Gesilo Antunes Baeta Neves, Escriturário, Nível "8-A", matrícula nº 1.079.058, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados do Estado da Guanabara, do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Atendendo a proposta do Diretor do DS, constante do Processo nº 19.750 de 1963,

Nº 1.090 — Designar Arnaldo Pereira dos Santos Júnior, Oficial de Seguros, Nível 18-B, matrícula nº 1.233.892, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados do Estado da Guanabara (GB), do Serviço de Promoção e Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.749-63 e da Portaria nº 996, de 5 de abril de 1963,

Nº 1.091 — Dispensar Vicente Wilson do Prado, Escrivente Dactilógrafo, Nível "7", matrícula nº 1.523.566, da função de Inspetor de Produção de Seguros Privados da Agência do Piauí (API) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. A presente Portaria vigora a partir de 5 de abril de 1963.

Nº 1.092 — Designar Vicente Wilson do Prado, Escrivente Dactilógrafo, Nível "7", matrícula nº 1.523.566, para exercer as funções de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados do Estado da Guanabara, do Serviço de Promoção de

Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

2. A presente Portaria vigora a partir de 5 de abril de 1963.

Tendo em vista a indicação do Diretor do DS, constante do Processo nº ASP-4.590/63,

Nº 1.093 — Designar Severino Ramos Nóbrega, Escrivente Dactilógrafo, Nível "7", matrícula nº 1.361.419, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado de São Paulo (ASP) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 1.094 — Designar Marcos de Souza Lima, Fiscal Administrativo de Obras, Nível "11-A", matrícula número 1.052.770, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado de São Paulo (ASP) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 1.095 — Designar Hilton Chaves Magalhães, Escrivente Dactilógrafo, Nível "7", matrícula nº 1.793.753, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado de São Paulo (ASP) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 1.096 — Designar Décio Fruguele, Escriturário, Nível "10-B", matrícula nº 1.036.752, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado de São Paulo (ASP) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 1.097 — Designar Americo Catão Netto, Escrivente Dactilógrafo, Nível "7", matrícula nº 2.042.353, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado de São Paulo (ASP) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Tendo em vista a indicação do Diretor do DS, constante do Processo nº AMG-6.453/63,

Nº 1.098 — Designar Joaquim Orador da Rocha, Inspetor de Seguros, Nível "17-A", matrícula nº 2.332.371, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor. — Gamaliel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do

Nº 1.109 — Designar Roberto Novas, Escriurário, Nível "10-B", matrícula nº 1.819.103, para substituir o Delegado da Agência do Estado do Paraná (APR), Jose Campelli Filho, "5-C", nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 2.593-62 que designou Edgard Cavalcanti de Albuquerque, para a mesma função.

Tendo em vista a indicação do Diretor do DS, constante do Processo nº 23.897-63,

Nº 1.110 — Designar Milton Pereira Lima, Escriurário, Nível "8-A", matrícula nº 2.035.751, ponto nº 13.051, para exercer a função gratificada, "1-F", de Encarregado da Firma de Protocolo e Distribuição (SSD) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

Tendo em vista proposta do Diretor do DS,

Nº 1.112 — Dispensar René Lacerda Pansard, Escriurário, Nível "8-A", matrícula nº 1.072.728, da função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado do Paraná (APR) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

Nº 1.114 — Designar René Lacerda Pansard, Escriurário, Nível "8-A", matrícula nº 1.072.728, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Tem em vista o que consta do Memo PRF-124/63,

Nº 1.115 — Considerar designada Nancy Miranda Anyzewski, Escrevente Dactilógrafa, Nível 7, matrícula número 2.083.412, para substituir o Chefe da Seção Administrativa de Assistência (PRZ), da Agência do Paraná (APR), Leontina Novas, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 27 de março de 1953.

2. Revogar a Portaria nº 3.168, de 10-8-62, que designou Rachel Ghetler, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.620-63,

Nº 1.119 — Considerar designado Francisca Fiuza Soares, Escriurário Nível 10-B, matrícula nº 1.910.536, para substituir o Chefe da Seção de Seguro Social (RJS), da Agência do Estado do Rio (ARJ), Alice Bastos Nepomucenc Marques, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 14 de janeiro de 1953.

2. Revogar a Portaria nº 301 de 4-3-59, que designou Lucia de Albuquerque Monteiro, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.259-63,

Nº 1.121 — Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Edna Siggeikon, Escrevente Dactilógrafa, Nível 7, matrícula nº 1.382.262, ponto nº 4.985.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 69.219-62,

Nº 1.122 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), a pedido, até ulterior deliberação, sem ônus para o IPASE além de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Francisco Xavier de Oliveira Filho, Escriurário, Nível 8-A, matrícula nº 1.041.946, ponto 11.774.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 10.317-62,

Nº 1.124 — Considerar designado Zenalde Portes, Escrevente Dactilógrafa, nível 7, matrícula 1.041.049, para substituir o Encarregado da Turma de Cobrança e Pagamento (MZC),

da Seção Administrativa de Assistência (MGZ), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), Arlinda Gonçalves Melhard, no período de 28-12-61 a 31-1-62.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.440-63,

Nº 1.125 — Revogar a Portaria nº 2.753, de 28-11-62, que colocou à disposição do Serviço Nacional de Municípios (SENAM), o servidor José Fernandes Carneiro, Redator, Nível 16-A, matrícula nº 1.911.354, ponto nº 5.143.

2. Lotar o referido servidor da Divisão de Relações Públicas (PB).

3. A presente Portaria vigora a partir de 1-2-63.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.717-63,

Nº 1.127 — Considerar designado Bernardino Aires de Castro, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.038.451, para substituir o Chefe da Seção de Seguro Social (GOS), da Agência do Estado de Goiás (AGO), Jacyrta Souza de Rezende, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 8-1-63.

2. Revogar a Portaria nº 3.285, de 11-12-57, que designou Idelcina Bonifácio Guimarães, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.865-62,

Nº 1.129 — Designar Francisco Antunes de Lemos, Atendente, nível 7, matrícula nº 1.128.267, ponto 10.582, para substituir o Encarregado da Turma de Pessoal (ESH), da Seção Administrativa (ESA), da Agência do Estado do Espírito Santo (AES) Nair Tavares, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1-3-62.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.345-63,

Nº 1.130 — Dispensar Jair Leopoldo de Souza, Técnico de Mecanização, nível 16-B, matrícula nº 1.900.707, da função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Mecanização de Cartões Perfurados (MHP), da Seção de Mecanização (MGH), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG).

2. A presente Portaria vigora a partir de 1-3-63.

Nº 1.131 — Dispensar, a pedido, Luiz Carlos Alves Torres, Técnico de Mecanização, nível 14-A, matrícula nº 1.101.404, da função gratificada, 7-F, de Chefe da Seção de Mecanização (MGH) da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG).

2. A presente Portaria vigora a partir de 1-3-63.

Nº 1.132 — Designar Jair Leopoldo de Souza, Técnico de Mecanização, nível 16-B, matrícula nº 1.900.707, para exercer a função gratificada, 7-F, de Chefe da Seção de Mecanização (MGH), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Gamaliel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

INSTRUÇÕES DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Atendendo ao que consta do Processo nº 23.897-63,

Nº 62 — Criar a Turma de Protocolo e Distribuição (SSD), subordinada ao Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), em decorrência da transformação havida com a antiga Turma de Estímulo e Divulgação da extinta DPI, conforme dispõe o Decreto nº 51.631, de 19 de dezembro de 1962.

Item 3, inciso I, alínea a, das Instruções. 2. Incluir a Turma ora criada, no cões nº 114, de 24 de dezembro de 1962.

3. As presentes Instruções vigoram a partir de sua publicação no BI.

Atendendo a proposta do Diretor do DS, constante do Processo nº 11.565 de 1962,

Nº 63 — Acrescentar ao item 2, das Instruções nº 15, de 29 de janeiro de 1962, os seguintes sub-ítem:

"2.1 — Na eventualidade de designação de novo titular, o desconto a que se refere o item precedente incidirá igualmente sobre a média das vantagens auferidas no último exercício encerrado, por seu antecessor ou antecessores na função ou, ainda, na equivalente, se alterada sua nomenclatura.

2.2 — Em se tratando de funções novas, criadas na forma da legislação vigente, o desconto será desde logo efetivado, adotando-se o critério do subitem anterior para fixação do seu valor, ou, ante a impossibilidade de equivalência, a determinação do "quantum" será arbitrada de acordo com o percentual estabelecido para o cálculo da gratificação variável, pressupondo-se o servidor-titular como se em exercício estivesse no ano que precedeu ao da sua posse.

2.3 — No que concerne aos Inspectores de Produção, o exercício das respectivas funções obriga, igualmente, no imediato desconto de que cogitam as presentes Instruções, fixando-se o seu valor, para o exercício então em curso, em importância igual ao mesmo:

desconto averbado para o mesmo fim, por outro Inspetor de Produção com jurisdição no mesmo Estado.

2. As presentes Instruções vigoram a partir de 1º de janeiro de 1963.

Tendo em vista a autorização do Egrégio Conselho Fiscal, fundada em Lei nº 3.373 de 12 de março de 1958, e o que consta do Memo. DCA-30-63.

Nº 65 — Art. 1º — Destacar da conta do "Saldo em Ser", da rubrica 285-12 — "Limpeza, Conservação, Manutenção de Imóveis", consignada na 3ª Seção do Orçamento vigente, a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em favor da análise "01" (Administração Central).

Art. 2º — Transferir da rubrica 281-21 — "Pessoal Temporário" consignado na 3ª Seção do Orçamento vigente, a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) da dotação da análise "01", para a rubrica 285-12 (Limpeza, Conservação, Manutenção de Imóveis) em favor da análise "01" (Administração Central).

Art. 3º Em consequência do presente ato, essas subconsignações sofrem, na análise "01", as seguintes alterações quantitativas:

285-12 — De Cr\$ 3.252.000,00 para Cr\$ 9.252.000,00.
281-21 — De Cr\$ 80.291.400,00 para Cr\$ 76.291.400,00.

INSTRUÇÕES Nº 66 — DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e o que consta do processo s-nº, originário do Memo. SAC — ACX — 204-63, resolve:

Art. 1º Destacar, da conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa da 2ª seção, em favor do Sanatório Alcides Carneiro, as seguintes quantias:

	Cr\$
232-11 — Impressos Material Expediente	150.000,00
232-13 — Art. de Limpeza, Cons. e Reparo	900.000,00
232-15 — Combustíveis e Lubrificantes	1.320.000,00
232-18 — Produtos Alimentícios	6.000.000,00
232-23 — Material Rádio Fotográfico	600.000,00
232-26 — Artigos de Enfermagem	420.000,00
233-32 — Luz, Força e Gás	900.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, essas sub-consignações sofrem, na análise 14.02 a seguintes alterações quantitativas:

	Cr\$		Cr\$
232-11 — De	120.000,00	para	270.000,00
232-13 — De	2.100.000,00	para	3.000.000,00
232-15 — De	9.000.000,00	para	10.320.000,00
232-18 — De	42.000.000,00	para	48.000.000,00
232-23 — De	1.200.000,00	para	1.800.000,00
2º — De	480.000,00	para	900.000,00
233-32 — De	900.000,00	para	1.800.000,00

Gamaliel Bueno Galvão — Presidente Substituto.

INSTRUÇÃO Nº 67 — DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e o que consta do processo 14.161-63, originário do Memo. 117.6 — PRU 10-63 e 10.932-63, originário do Memo. PRF — 37-63 — (117.3), resolve:

Art. 1º Destacar, da conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa, da 1ª, 2ª e 3ª Seções do Orçamento, em favor da Agência do Paraná as seguintes importâncias:

1ª Seção	
221-12 — "Pessoal em Comissão"	50.400,00
221-34 — "Serviço Extraordinário"	673.000,00
221-62 — "Grat. Nível Universitário"	41.700,00
222-11 — "Impressos e Mat. Expediente"	150.000,00
222-14 — "Art. de Roup. e Costuraria"	54.000,00
222-19 — "Artigos Diversos"	62.000,00
223-22 — "Serviço Telefônico"	70.000,00
223-23 — "Fretes e Carretos"	64.000,00
223-26 — "Auxílio para Locomoção"	76.000,00
225-11 — "Limp. Cons. Rep. Móv. Utens."	222.000,00
225-15 — "Cons. Enc. Livros e Documentos"	20.000,00
225-22 — "Publicidade"	16.000,00
2ª Seção	
233-93 — "Perícias Médicas"	105.000,00
234-41 — "Sanatórios Credenciados"	390.000,00
235-93 — "Desp. c/Remessa de Auxílio"	3º 000,00
3ª Seção	
282-13 — "Art. de Limp. Cons. e Reparo"	380.000,00
283-32 — "Luz Força e Gás"	200.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato sobre o Orçamento em vigor para a análise "17" as seguintes alterações quantitativas:

Table with columns for item number, description, and amount in Cr\$. Includes sections 1ª, 2ª, and 3ª.

Gamêlil Bueno Galvão - Presidente Substituto.

Departamento de Assistência

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Departamento de Assistência usando da atribuição que lhe confere o art. 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 38.195 de 29.5.61, Nº DA-7 - Revogar a Ordem de Serviço DA-8-61, de 23 de março de 1961 - Antônio Ferreira - Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO DA-8 DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Departamento de Assistência usando da atribuição que lhe confere o art. 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.1940, e tendo em vista os artigos 44 e 59 das Instruções 60 de 16 de abril de 1963 resolve:

Art. 1º No intuito de estabelecer perfeito controle no atendimento dos servidores e seus beneficiários o Departamento de Assistência fornecerá através do órgão próprio do SML, uma carteira especial a "Carteira de Assistência Médica".

Art. 2º A "Carteira de Assistência Médica" deverá ser fornecida ao servidor ou beneficiário na ocasião do registro do paciente para efeito do atendimento nos Serviços Médicos locais ou nos hospitais sob convênio.

Art. 3º A "Carteira de Assistência Médica" terá um número único de registro que corresponderá ao do prontuário, e que será o mesmo, qualquer que seja a época ou a clínica frequentada pelo paciente.

Art. 4º A "Carteira de Assistência Médica" terá as seguintes características:

- 4.1 - Quanto à cor: a) de cor verde para o servidor; b) de cor rosa para o beneficiário. 4.2 - Quanto ao formato e dimensões:

Retangular, dobrada ao meio, medindo 11x14cms. e contendo uma folha substituível destinada à marcação de consultas.

4.3 - Quanto ao tipo. De cartolina.

4.4 - Quanto ao conteúdo. De acordo com o modelo anexo.

Art. 5º A "Carteira de Assistência Médica" só poderá ser fornecida pelo órgão próprio do SML mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1 - tratando-se de servidor: a) último contra-cheque;

b) duas fotografias 3x4 (para os maiores de 7 anos);

c) Carteira funcional ou declaração da sua Repartição.

5.2 - tratando-se de beneficiário: a) os documentos acima citados e

b) certidão de casamento quando se tratar de esposa;

c) certidão de óbito quando se tratar de mãe viúva de servidor solteiro.

e) atestado de dependência econômica firmado por dois servidores federais ou do Ipase quando se tratar de filho maior solteiro.

5.3 - tratando-se de irmão menor, declaração da sua Repartição informando:

a) o estado civil do servidor;

b) data do óbito do pai do servidor ou atestado de viuvez da mãe do servidor;

c) data de nascimento do irmão do servidor.

5.4 - em qualquer das hipóteses, nos órgãos em que o Ipase dispuser de aparelhagem, será obrigatória a realização da abreviatura para obtenção da "Carteira de Assistência Médica".

Art. 6º Após o exame dos documentos referidos no art. 5º e constatados que eles se encontram em ordem, deverá o funcionário do órgão próprio do SML fazer a aposição das fotografias do paciente na carteira e na ficha de identificação, e preencher satisfatoriamente com os dados fornecidos os seguintes documentos:

a) "Carteira de Assistência Médica";

b) ficha nominal;

c) ficha de identificação;

d) termo de responsabilidade.

Art. 7º A "Carteira de Assistência Médica", após ser numerada será entregue ao paciente; a ficha nominal será arquivada no fichário competente em ordenação onomástica do último sobrenome; a ficha de identificação e o termo de responsabilidade serão incluídos no prontuário médico do paciente.

Art. 8º Em livro próprio denominado "Livro de Registro", serão feitas as seguintes anotações que obedecerão à numeração crescente:

a) data e número do registro;

b) nome do paciente;

c) assinatura do funcionário responsável.

Art. 9º A "Carteira de Assistência Médica" terá validade em todo o território nacional, sendo obrigatória sua apresentação ao órgão próprio do SML para atendimento em ambulatório ou encaminhamento aos hospitais do DA ou sob convênio.

Parágrafo único. Quando esta apresentação se fizer em OL diverso, do que expediu a "Carteira de Assistência Médica", o órgão próprio do SML procurador, providenciará sua substituição por outra.

Art. 10 A "Carteira de Assistência Médica" será válida por dois anos.

Art. 11. Uma segunda via da "Carteira de Assistência Médica" será fornecida pelo Ipase mediante pagamento da importância correspondente ao seu custo.

Art. 12 Toda vez que houver substituição da "Carteira de Assistência

Médica, face ao término do prazo de validade, ou por extravio, deverá o servidor ou beneficiário apresentar a documentação seguinte:

a) contra-cheque (último);

b) carteira funcional ou declaração da sua Repartição;

c) certidões mencionadas no artigo 5º.

Art. 13. Para a consulta de 1ª vez em ambulatório, deverá o paciente apresentar no órgão próprio do SML a "Carteira de Assistência Médica". No caso de não haver possibilidade de atendimento imediato, a consulta será marcada em agenda específica.

Art. 14. As consultas subsequentes serão marcadas pelo próprio médico que atendeu o paciente, anotando a próxima data no cartão anexo à "Carteira de Assistência Médica" e em agenda própria.

Antônio Ferreira, Diretor.

DESPACHOS DOS SG

Processos: Nº 17.947-63 - Adriano José Ferreira Filho, Bombeiro Hidráulico, nível 10, solicita cancelamento do salário-família, referente à sua dependente Cleia Vieira Ferreira, tendo em vista a mesma ter contraído matrimônio. - Autorizo, na forma das informações e pareceres. SGP, 26-3-63.

Nº 18.784-63 - Odilon Lopes de Resende, Procurador de 2ª Categoria, solicita continuidade de pagamento de salário-família, referente à sua dependente Marúcia Vieira de Resende, Homologo, face às informações e pareceres. SGP, 3-4-63.

Nº 77.961-62 - Claudionor Lutgardes Cardoso de Castro, Técnico de Administração Nível 17-A, solicita cancelamento da cota de salário-família, referente à sua dependente Ceres Lourdes do Amaral Valadão, tendo em vista a mesma estar exercendo função lucrativa. - Autorizo o cancelamento da cota de salário-família, referente à dependente Ceres Lourdes do Amaral Valadão, bem como a devolução por parte do servidor Claudionor Lutgardes Cardoso de Castro, a partir de junho de 1962, das cotas recebidas, em face do informado pela GPT, em fls. 2 v. SGP, 20-3-63.

Nº 08.464-63 - Antônio Rodrigues de Farias Sobrinho, Escrivão nível 10-B, requer pagamento das diferenças de gratificação de 12F para 4F, referente a substituição de Chefia. - Defiro o requerido, face às informações e os pareceres da Procuradoria, de acordo com o Decreto nº 51.631-62. S.G. em 3-4-63.

Nº 7.959-61 - Maria de Lourdes Andrade dos Santos, Escriv. Dat., nível 7, requer averbação do tempo de serviço prestado ao Departamento de Serviço Público e à Secretaria de Finanças do Estado da Paraíba, para fins de concessão de 25% de gratificação adicional. - Averbem-se 8.857 dias de serviços prestados pela requerente ao Estado da Paraíba, ou sejam, 24 (vinte e quatro) anos, 3 (três) meses e 7 (sete) dias, sendo 1948 (hum mil, novecentos e quarenta e oito) dias à Secretaria de Finanças e 6.909 (seis mil, novecentos e nove) ao Departamento de Serviço Público, de acordo com as certidões de fls. 4 e 8 constantes do proc. 27.992-60, face às informações e os pareceres, para os fins previstos no art. 80, da Lei número 1.711-52. S.G., em 4-4-63.

Nº 4.395-63 - Nadir Miranda Lins de Souza, Escriv. Dat., nível 7, requer concessão de 5% de gratificação adicional. - Concedo a gratificação adicional no valor de 5% sobre os vencimentos, a partir de 18-1-63, de acordo com o art. 36 do Decreto número 37.614-55. S.G., em 4-4-63.

Nº 19.805-62 - Ursulino, Ferreira Braga, Escrivário, nível 10B, requer o pagamento de diárias referente a viagem em objeto de serviço. - Autorizo a liquidação de contas, face ao

informado. S.G., em 4-4-63. GPA., em 10-4-63.

Nº 13.041-63 - Jorge Guillermino Maia, Of. Seg., nível 12-A, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado à Polícia Militar do Estado da Paraíba. - Averbem-se dois anos e quatorze dias de serviços prestados pelo requerente à Polícia Militar do Estado da Paraíba, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52. S.G., em 4-4-63.

Nº 72.731-62 - José Longo, Of. de Seguros Privados, nível 12, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra. - Averbem-se dez meses e vinte e nove dias de serviços prestados pelo requerente ao Ministério da Guerra, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711, de 1952. S.G., em 4-4-63.

Nº 25.589-61 - Lourival Pereira de Macedo, Trabalhador, nível 1, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço ao IPASE como Biscateiro. - Averbem-se dois anos, seis meses e quatorze dias de serviços prestados pelo requerente a este Instituto como "Biscateiro", para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52. S.G., em 4-4-63.

Nº 4.688-63 - Hélio José de Souza, Contador, nível 17, requer o pagamento dos trienios. - Indefiro, face os pareceres e em conformidade com o art. 14, da Lei nº 3.780-60. S.G., em 23-3-63.

Nº 77.927-62 - Maria Teresa Perez Vasquez, Escriturária, nível 10, requer o pagamento de gratificação de função por substituição. - Indefiro o requerido, face às informações e os pareceres de acordo com o § 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711-52. S.G., em 4 de abril de 1963.

Nº 14.484-63 - Jorge de Araújo Lemos, Trabalhador, nível 1; requer averbação em sua folha de pagamento de quantias referente ao aparelho de um imóvel. - Autorizo a averbação solicitada de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 21, da Lei 1.048, de 2-1-50, devendo para isso ser desaverbada a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e a mesma sendo descontada a título de aluguel de casa, face a declaração de fls. 4v. SGP, em 5-4-63.

Nº 45.864-62 - Rannilson Martins de Almeida, Of. de Adm., nível 14B, tendo completado mais de 25 anos de serviço, requer concessão do abono de 20% sobre seus vencimentos. - Autorizo o abono de 20% sobre os vencimentos do requerente, a contar de 1º de abril de 1962, face às informações e os pareceres, em conformidade com o § 1º do art. 18, da Lei número 4.069-62. S.G., em 4-4-63.

Departamento de Previdência

EXPEDIENTE DO DIRETOR Das 2 e 4 de abril de 1963

Estado da Guanabara HBPs: Nº 17.165 - Severino Nunes Leite de Mello. - Indefiro o requerido a fls. 3 e 4, por falta de amparo legal.

Nº 16.536 - Ivan Barbosa Guillon. - Indefiro o requerido a fls. 2, por falta de amparo legal.

Nº 17.070 - Júlio Pires. - Face ao informado, indefiro o requerido a fls. 2, por falta de amparo legal.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DO SEGURO SOCIAL

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1963

Estado da Guanabara HBPs: Nº 29.492 - Renato Floravante Pires de Barros Bittencourt. - Homologo a decisão local.

Nº 29.736 — José Joaquim da Silva. — Homologo a decisão local.
 Nº 27.529 — Delpino Elias da Costa. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.890-63.
 Nº 27.430 — Eulina Lopes da Costa Batista. — Homologo a decisão local.
 Nº 25.615 — Edson Alves da Rocha. — Homologo a decisão local.
 Nº 29.975 — José Gomes de Faria. — Homologo a decisão local.
 Nº 30.577 — Vidal Alves de Abreu. — Homologo a decisão local.
 Nº 30.722 — Porfírio Francisco Nunes. — Homologo a decisão local.
 Nº 30.182 — Oswaldo Carvalho. — Homologo a decisão local.

Estado do Rio Grande do Sul
 HBF:

Nº 29.953 — Cândido Mendes Júnior. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 40.030-63.

Estado de Pernambuco
 HBF:

Nº 18.287 — Antônio de Pádua Mattos Ferreira. — Aprovo as DBFs. ns. 40.037-63 e 40.038-63.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 1963

Estado do Rio de Janeiro
 HBF:

Nº 8.932 — Luiz Pinheiro Dantas. — Aprovo a DBF. nº 40.134-63.

Estado da Guanabara
 HBFs.:

Nº 21.834 — Ammir Maciel Linhares. — Aprovo a DBF. nº 40.102-63.
 Nº 17.059 — Paulo Martins de Souza. — Aprovo a DBF. nº 40.068-63.
 Nº 9.759 — Martha Ayres Carbine. — Aprovo a DBF. nº 40.120-63.
 Nº 18.296 — Antônio Predo de Almeida. — Aprovo a DBF. nº 40.069 de 1963.
 Nº 12.356 — Alberto Thiago da Silva. — Aprovo a DBF. nº 40.036-63.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE ABRIL DE 1963

Estado da Guanabara
 HBFs.:

Nº 26.344 — Manoel Rodrigues de Souza. — Aprovo a DBF. nº 39.891 de 1963.
 Nº 24.736 — Cravelino Rebelo Lopes. — Aprovo a DBF. nº 39.369 de 1960.
 Nº 2.858 — Aldarj Barros Vianna. — Aprovo a DBF. nº 39.946-63.
 Nº 29.612 — Joaquim Antônio de Souza. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.969-63.
 Nº 24.640 — João Gomes de Amorim. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.942-63.

Estado do Rio de Janeiro
 HBF:

Nº 18.893 — Eugênio Ferreira Reis. — Aprovo a DBF. nº 39.945 de 1963.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1963

Estado da Guanabara
 HBFs.:

Nº 8.135 — Alfredo Menezes Costa. — Aprovo a DBF. nº 40.025-63.
 Nº 3.326 — Heltor Ambrozio Casteira. — Aprovo a DBF. nº 39.888 de 1963.
 Nº 7.075 — Francisco da Silva Castro. — Aprovo a DBF. nº 40.028-63.
 Nº 17.761 — Francisco Pereira Pinto. — Aprovo a DBF. nº 39.934-63.
 Nº 8.903 — Carlos Vianna Cardoso. — Aprovo a DBF. nº 40.027-63.
 Nº 15.406 — Manoel Fernandes de Mello. — Aprovo a DBF. nº 40.035 de 1963.
 Nº 16.808 — José Rodrigues Reis Santos. — Aprovo a DBF. nº 39.940 de 1963.

Nº 1.937 — José Ernesto de Mello. — Aprovo a DBF. nº 39.998-63.
 Nº 11.485 — José Gonçalo. — Aprovo a DBF. nº 40.026-63.
 Nº 16.014 — Ivan da Fonseca Nêva. — Aprovo a DBF. nº 39.959-63.
 Nº 13.184 — Waldemiro Ferreira. — Aprovo a DBF. nº 39.944-63.
 Nº 28.219 — José Olímpio Barbosa. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.966-63.
 Nº 30.258 — José Antônio Augusto de Lima. — Homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE ABRIL DE 1963

Estado da Guanabara
 HBFs.:

Nº 29.935 — Ildelfonso de Souza. — Homologo a decisão local.
 Nº 30.138 — Milton Glutter. — Homologo a decisão local.
 Nº 30.129 — Sinclair Jardim dos Santos. — Homologo a decisão local.
 Nº 13.929 — Mário Costa. — Aprovo a DBF. nº 39.877-63.
 Nº 27.017 — Luiz D'Oleães Paulestano Santaná. — Aprovo a DBF. nº 39.875-63.
 Nº 9.833 — Firmino Nazaré Campos. — Aprovo a DBF. nº 39.875-63.
 Nº 22.232 — Euclydes Rosa do Nascimento. — Aprovo a DBF. nº 39.839 de 1963.
 Nº 9.660 — Joaquim Soares Passos. — Aprovo a DBF. nº 39.871-63.
 Nº 27.381 — Ivo Alves de Paiva Lima. — Homologo a decisão local e aprovo a D.B.F. nº 39.837-63.
 Nº 29.504 — Rosalvo Balduino dos Santos. — Homologo a decisão local.
 Nº 28.300 — Cecy Carneiro de Mendonça Leite. — Homologo a decisão local.
 Nº 14.853 — Antônio Costa. — Aprovo a DBF. nº 39.878-63.
 Nº 12.655 — José Machado da Silva. — Aprovo a DBF. nº 39.879-63.
 Nº 18.470 — Alfredo Ferreira da Silva. — Aprovo a DBF. nº 39.831 de 1963.
 Nº 4.178 — Horácio Corrêa de Oliveira. — Aprovo a DBF. nº 29.833 de 1963.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL DE 1963

Estado de São Paulo
 HBF:

Nº 14.801 — Luiz Busanelli. — Aprovo a DBF. nº 39.912-63.
 Nº 9.203 — Hastimphilo da Silva Kelly. — Aprovo a DBF. nº 39.896 de 1963.
 Nº 14.221 — João Rezende Melra. — Aprovo a DBF. nº 39.893-63.
 Nº 27.199 — Marília da Silva Mello. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.911-63.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE ABRIL DE 1963

Estado da Guanabara
 HBF:

Nº 29.184 — José Francisco de Mattos. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.770-63.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE ABRIL DE 1963

Estado do Ceará
 HBF:

Nº 5.881 — Luiz Batista Vieira. — Aprovo a DBF. nº 39.870-63.

Estado de Alagoas
 HBFs.:

Nº 29.163 — Sizemando Leopoldino da Silva. — Homologo a decisão local.
 Nº 29.158 — Maria José da Rocha Barros. — Homologo a decisão local.
 Nº 27.763 — Cicero Amindab de Abreu. — Homologo a decisão local.

Estado de São Paulo
 HBF:
 Nº 25.581 — Osvaldo Rosa. — Homologo a decisão local.

Estado de Pernambuco
 HBF:

Nº 29.865 — Laurindo Rosa da Silva. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.749-63.

Estado do Paraná
 HBF:

Nº 17.083 — João Daniel de Freitas. — Aprovo a DBF. nº 39.876-63.

Estado de Minas Gerais
 HBF:

Nº 30.743 — Odilon Bolivar dos Santos. — Homologo a decisão local

Estado do Rio de Janeiro
 HBFs.:

Nº 30.985 — José Anastácio de Rego. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.736-63.
 Nº 29.963 — Lygia Magaldi. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 38.861-63.
 Nº 30.572 — Ezequiel Eutauquo da Silva. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.881-63.

Estado da Guanabara
 HBFs.:

Nº 30.901 — Geraldino dos Passos. — Homologo a decisão local.
 Nº 25.295 — Maurício Gonçalves de Souza. — Homologo a decisão local.
 Nº 27.947 — Antônio Alves Pinta Ferreira. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 39.974-63.

CAIXA DOS ADVOGADOS
 Dia 10 de março de 1963

Estado da Guanabara
 Almir Alves — Processo nº 24.269 de 1963.
 Augusto Brasileiro de Souza — Processo nº 24.268-63.

Estado do Rio de Janeiro
 Tuffy José E. Jaick — Processo número 24.373-63.

Estado da Guanabara
 Dia 17 de abril de 1963

Humberto Leopoldo Smith de Vasconcellos — Processo nº 24.794-63.

Nelson Augusto da Faria Batista — Processo nº 24.795-63.

Estado do Rio de Janeiro

Ademar Moura de Azevedo — Processo nº 25.139-63.
 Julio Vieira Zamith — Processo número 25.108-33.

Estado da Guanabara
 Dia 18 de abril de 1963

Armando de Freitas Pombo — Processo nº 25.482-63.
 Tendo em vista o despacho do Senhor Presidente em processos idênticos, deverá o requerimento aguardar a regulamentação da Lei nº 4.103-A de 1962.

Estado da Guanabara
 Dia 29.3 a 1º de abril de 1963

José Paulo de Castro Siqueira — Processo nº 21.219-63.
 Ivan Paixão França — Processo número 21.220-63.
 Armando Coelho Fragoso — Processo nº 21.695-63.
 Alvaro Rosas Madruga — Processo nº 21.647-63.
 Sebastião Pinto Costa — Processo nº 20.782-63.
 José Ramalho de Lima — Processo nº 20.782-63.

Estado da Guanabara
 Dia 3 de abril de 1963

Victor Crespo de Castro — Processo número 22.452-63.
 Palmério Cesar Maciel de Campos Jr. — Processo nº 22.909-63.
 Carlos Souza Rebouças — Processo nº 22.603-63.
 Arthur Guimarães Leão — Processo nº 22.642-63.

Estado do Maranhão
 Othon Maranhão — Processo número 22.907-63.
 Luiz Mário Jácome — Processo número 22.910-63.

Estado do Pará
 Pojuçan Carrera Palmeira — Processo nº 23.248-63.
 Tendo em vista o despacho do Senhor Presidente em processos idênticos, deverá o requerimento aguardar a regulamentação da Lei nº 4.103-A de 1962.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de contrato para execução de serviços de levantamentos topográficos e cadastrais na Baía do Rio Oeste, no Vale do Rio Itajaí, Município de Taubaté, Estado de Santa Catarina.

Aos trinta dias do mês de abril de 1963, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, nº 78, 5º andar, nesta cidade, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração e representante do DNOS, e o Sr. Ebenezzer Fialho de Almeida, na qualidade de Procurador da firma Valmy Bittencourt, estabelecida em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rua

Fernando Machado número dez, para o fim de assinarem o presente contrato de execução dos serviços de levantamentos topográficos e cadastrais na baía do rio Oeste, no Vale do Itajaí, Município de Taubaté, Estado de Santa Catarina, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o edital publicado no Diário Oficial (Seção I — Parte II), págs. ns. 386 (trezentos e oitenta e seis) e 387 (trezentos e oitenta e sete), de 8 de fevereiro de 1963, da aprovação pelo Diretor-Geral no Processo nº DNOS 2.370-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira — Designação — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Valmy Bittencourt, por Empreiteira.

Segunda — Instruções e especificações — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados e cuja folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como

parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira — Discriminação dos serviços — Os serviços ora ajustados consistem de execução de levantamentos topográficos cadastrais, na Bacia do Rio D'Oeste situada a quatro quilômetros a montante da Cidade de Taio, no Vale de Rio Itajaí, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Santa Catarina.

Quarta — Quantidades e preços.
1. Execução dos serviços conforme especificado — Global..... Cr\$ 9.950.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:

1.1. Cr\$ 1.930.000,00 (hum milhão, novecentos e noventa mil cruzeiros), quando concluído o levantamento da poligonal de exploração, conforme item 2.1.1. das especificações.

1.2. Cr\$ 1.492.500,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) quando concluídos os encargos constantes do item 2.1.2. isto é, lançamento da poligonal definitiva.

1.3. Cr\$ 1.492.500,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), quando concluídos todos os trabalhos de campo devidamente comprovados pela fiscalização.

1.4. Cr\$ 4.975.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros) quando entregue todo o serviço.

Quinta — Valor e dotação — A despesa deste contrato, no valor de Cr\$ 9.950.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá no presente exercício pela Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação.... 4.1.01 — Estudos e Projetos, 1 — Estudos e Projetos Diversos — do Orçamento do D.N.O.S. para 1963, aprovado pelo Sr. Ministro do MVOP em Portaria nº B-11, de 25 de janeiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1963 — Seção I, Parte I, fis. 970, Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, ficando desde já empenhada a importância de.... Cr\$ 9.950.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 460 (quatrocentos e sessenta), de 22 de abril de 1963.

Sexta — Forma de pagamento — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima — Caução — A caução inicial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), foi depositada em moeda corrente, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro conforme guia de recolhimento nº 97.970, de 19 de abril de 1963, cuja a 1ª via foi recolhida na Tesouraria deste Departamento em 26 de abril de 1963, sob

o nº 27. Para garantia da perfeita execução dos serviços, e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

Oitava — Registro — O presente contrato, intransferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Nona — Prazo — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 160 (cento e sessenta) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Décima — Fiscalização — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Primeira — Equipamento — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima Segunda — Multas — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito a multa (cl. 12ª) por dia que exceder do prazo fixado na cláusula nona, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Quarta — Rescisão — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula nona, ultrapassar a quinze dias, ou se forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a perda da caução depositada em favor do D.N.O.S., independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Décima Quinta — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Sexta — Inidoneidade — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções prevista neste contrato.

Décima Sétima — Responsabilidade — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Décima Oitava — Casos omissos — Os casos omissos e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do D.N.O.S., cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

Décima Nona — Fóro — Fica adotado o fóro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo G-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas dez vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidade legais.

Isento do selo por força da legislação vigente: Const. Federal, artigo 15, § 5º; Circular nº 23, de 6 de agosto de 1948 do Ministério da Fazenda (*Diário Oficial* 12). Resolução do Tribunal de Contas de 10 de setembro de 1948: parágrafo único do art. 40 da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1963 — *Dilson Melgaço Figueiras*. — *Ebenezer Filho de Almeida*. — *Mário do Rosário Leal Costa*. Testemunhas. — *Dr. Lohengrin Meira de Vasconcelos Chaves*. — *Gilberto O'Daly Soares*. (Nº 19.299 - 3-5-63 - Cr\$ 8.568,00).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Termo aditivo ao Termo de Acordo celebrado em 25 de setembro de 1962 entre o Instituto Nacional do Pinho e a Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Paraná para instalação de uma Estação Experimental Piloto.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, presentes no Gabinete do Presidente do Instituto Nacional do Pinho, o seu titular Hermínio Tissiani e o Senhor Lycio Grein de Castro Ve-

lozo, Diretor da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Paraná, estabelecimento de ensino federal, sediado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aditam ao Termo anterior de Acordo lavrado às folhas sessenta e quatro verso usque sessenta e seis, as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira — A despesa no exercício anterior e nos vindouros será custeada pela dotação existente no Orçamento do Fundo de Reflorestamento à conta "Aplicações Especiais — Fomento e Pesquisas Florestais — Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Paraná". Cláusula Segunda — Fica cancelada na cláusula décima terceira a referência à multa de duzentos mil cruzeiros. Cláusula Terceira — Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Termo anterior de folhas sessenta e quatro verso até sessenta e seis cujos dizeres são ratificados pelo Magnífico Reitor da Universidade do Paraná, consoante ofício que vai adiante transcrito. E, por estarem justos e acordados, eu Carlos Souto Maior Pinto, funcionário especialmente designado, lavrei este Termo, que depois de lido, conferido e achado conforme, é por mim datado e assinado e pelas testemunhas, abaixo e pelos acordantes, Senhores Lycio Grein de Castro Veozo e Hermínio Tissiani, a tudo presentes. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1963. — *Hermínio Tissiani* — *Lycio Grein de Castro Veozo* — *Francisco Borja de Magalhães Filho* — *Milton Correa* — *Harry Kormann* — *José Arnaldo Facchini* — *Victor Acquavita* — *Mário Stringhini* — *José Veríssimo Noronha Filho* — *Hilário Fuck* — *Carlos Souto Maior Pinto*. — Transcrição do ofício a que se refere a cláusula terceira deste Termo Aditivo: "Armas da República". Ministério da Educação e Cultura, Universidade do Paraná, Reitoria, Curitiba, 20 de fevereiro de 1963. — Ofício número 611-63. Senhor Presidente. No sentido de cumprir diligência do Egrégio Tribunal de Contas, informo V. Excia., que o Diretor da Escola de Agronomia e Veterinária desta Universidade Professor Lycio Grein de Castro Veozo, acha-se devidamente credenciado por esta Diretoria, para assinar Termo de Acordo entre aquela Escola e o Instituto Nacional do Pinho. Reitero a V. Excia., Senhor Presidente, os meus protestos da mais elevada consideração. *Flávio Suplicy de Lacerda* — Reitor — Exmo. Sr. Hermínio Tissiani, DD. Presidente do I.N.P. Rua México, 45 — 5º e 7º andar. Rio de Janeiro — GB — Carimbo com os seguintes dizeres: "Ministério da Educação e Cultura — Universidade do Paraná — Reitoria" — Firma reconhecida no Tabelião Newton Laperte. — Carimbo sobre selos. Eu, Carlos Souto Maior Pinto, funcionário especialmente designado para a execução deste serviço, dando como fielmente cumprida a aludida transcrição subscrevo — e assino — *Carlos Maior Pinto*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 52-63

Edital de Concorrência Pública para execução do prosseguimento do revestimento do canal Granjeiro, na cidade do Crato, Estado do Ceará.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acordo com as seguintes condições:

EDITAIS E AVISOS

I — Da Inscrição

1.ª **Condição** — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências deste Departamento (Frac. Pio X, nº 62 — 10.º andar — Rio de Janeiro-GB):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 5.000,00 (quinhetos mil cruzeiros) para garantia da apresentação de proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9-11-40 (quita-

ção de empregadores para com as instituições de seguro sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

l) Atestado do Engº Chefe do 5.º D.F.O.S., comprovando ter o responsável técnico da firma estado no local do serviço.

2.ª **Condição** — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições,

sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — *Da Apresentação da Proposta*
3.ª *Condição* — No dia 31 de maio de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências, à Praça Pio X, n.º 62 — 10.º andar — Rio de Janeiro-GB, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela Comissão de Recebimento de propostas. A Comissão de Julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4.ª *Condição* — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5.ª *Condição* — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6.ª *Condição* — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — *Do Julgamento das Propostas*
7.ª *Condição* — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 75.870.000,00 (setenta e cinco milhões e oitocentos e setenta mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 400 (quatrocentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.ª *Condição* — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.ª *Condição* — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10.ª *Condição* — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso ainda houver empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.ª *Condição* — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12.ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — *Do Contrato*

13.ª *Condição* — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14.ª *Condição* — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15.ª *Condição* — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16.ª *Condição* — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras do

Saneamento, aprovadas pela Portaria n.º 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — *Diversos*

17.ª *Condição* — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18.ª *Condição* — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17.ª *Condição*. A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.ª *Condição* — Será julgada indônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.ª *Condição* — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 2.0.00, Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 2.1.01-3) Entidades Autárquicas. 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 06-4) Ceará Obras de Saneamento, inclusive pessoal, etc. — do Anexo 4.22. M.V.O.P. da Lei n.º 4.177 de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 66-63

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de dragagem de Canais, Construção de Diques e Obras Complementares, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acordo com a seguintes condições:

I — *Da Inscrição*

1.ª *Condição*: Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Sede do 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento (Rua Washington Luiz número 815 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da Capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação de proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei n.º 2.765 de 9.11.40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e de seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro.

l) Atestado do Eng.º Chefe do 15.º D.F.O.S., comprovando ter estado o responsável técnico da firma no local da obra.

m) Ter executado obras semelhantes de canalização, com revestimento de alvenaria de pedra argamassada ou concreto, num comprimento mínimo de 1.500 metros.

2.ª *Condição*: Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — *Da Apresentação de Proposta*

3.ª *Condição*: No dia 4 de junho de 1963, os concorrentes, julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Sede do 15.º Distrito, à Rua Washington Luiz n.º 815 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, por comissão de recebimento de propostas. A Comissão de Recebimento será presidida pelo Sr. Engenheiro-Chefe do 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

4.ª *Condição*: As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucros fechados, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, e prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5.ª *Condição*: As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6.ª *Condição*: Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — *Do Julgamento das Propostas*

7.ª *Condição*: Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 900 (novecentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.ª *Condição*: Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.ª *Condição*: O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as

obras será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10.ª *Condição*: No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.ª *Condição*: Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12.ª *Condição*: A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

13.ª *Condição*: As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14.ª *Condição*: Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15.ª *Condição*: Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16.ª *Condição*: Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria n.º 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela STD do 15.º Distrito onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — *Diversos*

17.ª *Condição*: A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Seção de Administração do 15.º Distrito até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18.ª *Condição*: Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17.ª *Condição*. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.ª *Condição*: Será julgada indônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.ª *Condição*: A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 Transferências, Consignação 2.1.00 Auxílios e Subvenções. Subconsignação 2.1.01-3) — Entidades Autárquicas. 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 23-1) Rio Grande do Sul. Obras de Saneamento inclusive proteção das cidades de Porto Alegre e Pelotas etc. do Anexo 4.22 — M.V.O.P. da Lei n.º 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento — O. D. Moreira, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 88-63

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de canalização pluvial das sangas Lavapés e Inez, na cidade de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionado de acordo com as seguintes condições:

I - Da Inscrição

1ª Condição - Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral, até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Sede do 15º Departamento (Rua Washington Luiz nº 815 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da Capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação de proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, veneno o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de restrição e título eleitoral do responsável pela firma ou estado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

l) Atestado do Eng. Chefe do 15º D.F.O.S., comprovando ter estado o responsável técnico da firma, no local da obra.

m) Ter executado obras semelhantes de canalização, com revestimento de alvenaria de pedra argamassada ou concreto, num comprimento mínimo de 1.500 metros.

2ª Condição - Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II - Da Apresentação da Proposta

3ª Condição - No dia 31 de maio de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Sede do 15º D. F. O. S., à Rua Washington Luiz nº 815 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, suas

propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela Comissão de Recebimento de proposta. A Comissão de Recebimento será presidida pelo Senhor Chefe do 15º D. F. O. S.

4ª Condição - As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressurvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda, o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra, assinada pelo proponente e a data.

5ª Condição - As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6ª Condição - Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

Do Julgamento das Propostas.

postas

7ª Condição - Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 64.700.000,00 (sessenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 500 (quinhentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição - Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição - O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição - No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição - Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição - A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV - Do Contrato

13ª Condição - As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª Condição - Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição - Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição - Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria número 8, de 11 de janeiro de 1961,

bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, na Sede do 15º Distrito, deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V - Diversos

17ª Condição - A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição - Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição - Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição - A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 Transferências, Consignação 2.1.00, Auxílios e Subvenções, Subconsignações 2.1.01 - 3) Entidades Autárquicas, 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 23-1) Rio Grande do Sul, Obras de saneamento inclusive proteção das cidades de Porto Alegre e Pelotas, etc., do Anexo 4.22 - M. V. O. P. da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes, pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. - *Octávio Dias Moreira* Presidente da C. C. S. O.

Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis

EDITAL Nº 8-63

Concorrência Pública para o prosseguimento das obras de melhoria da Foz do Rio Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis faz público que às 14 horas do 15º (Décimo Quinto) dia útil após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá número 10, Estado da Guanabara, serão recebidos pela Comissão que for designada sob a presidência do Diretor da Divisão de Planos e Obras deste Departamento as propostas para as obras acima mencionadas, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrência Pública, aprovadas pela Portaria nº 16-D de 6 de abril de 1962, publicadas no Diário Oficial nº 69 de 10 de abril de 1962 (Seção I - Parte I), às páginas números 4103-4. "Normas" essas que fazem parte integrante deste Edital.

Primeira: - Objeto da Concorrência - As obras a que se refere o pre-

sente Edital de Concorrência consistem na construção do prolongamento do molhe M-2 numa extensão de 150 (cento e cinquenta) metros e na construção do molhe M-3 numa extensão de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros em prosseguimento das obras de melhoramento da foz do Rio Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, com o fornecimento e colocação de 32.000 (cinquenta e duas mil) toneladas de enrocamento de pedra. Deverá ser incluída na proposta o fornecimento e instalação junto à obra, de uma balança registradora, com capacidade para 30 (trinta) toneladas, que será utilizada pela Fiscalização para as obras em apreço a qual ao término do contrato ficará sendo de propriedade do Governo Federal.

Segunda: Projeto e detalhes técnicos - O Departamento Nacional de Portos, e Vias Navegáveis tem a disposição dos concorrentes, o projeto e dados relativos à presente Concorrência.

Terceira: Reajustament, de Preços - Se antes serão admitidos reajustamentos de preços dentro das normas estabelecidas pelo Decreto nº 309 de 6 de dezembro de 1961.

Parágrafo único: Os elementos de que tratam os Artigos 6º e 7º do Decreto nº 309, constarão de especificações fornecidas pelo Departamento.

Quarta: Prazos - Os prazos para início e conclusão dos serviços não deverão exceder respectivamente de 1 (um) mês e 12 (doze) meses, os quais serão contados da data do registro pelo Tribunal de Contas do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

Quinta: Caução - Para apresentação da proposta, é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o qual deverá ser reforçado para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar, e tudo de acordo com os itens 2.3.9 e 6.1.4 das "Normas" mencionadas.

Sexta: O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente "Edital de Concorrência" e as "Normas de Concorrência Pública" os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1963. - *Carminé Fucet*, Diretor da DPO.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

Departamento de Aplicação do Patrimônio

AVISO

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo de número AC. 20.101-61, levamos ao conhecimento dos interessados que fica adiada "sine die" a concorrência pública para fornecimento e colocação de divisões internas no Edifício-Sede do IAPC em Brasília, objeto de edital publicado no Diário Oficial da União, datado de 24 do corrente mês, Seção I - Parte II - Página número 1.174-1 175.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1963. - *Agnello Martins Santos* - Diretor-Geral do D.A.P.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00